

Pregão Eletrônico 119/2020

Processo Administrativo nº 278/2020

Protocolo nº 38622/2020

Objeto: Aquisição de 01 Veículo de Transporte
tipo Van – 16 Lugares.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude.

Abertura: 05/11/2020

Horário: 09h45min

Vol. 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2020

Número do processo: 38622/2020

P.A: 278/2020

Número do processo: 0038622/2020

Número único: 338.R4D.97A-72

Protocolado em: 28/09/2020 14:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de um Veículo tipo Van.

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



MEMORANDO N° 021/2020

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2020

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo tipo Van
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação com Registro de Preços para Aquisição de Veículo tipo Van, deste Município.

O item a ser adquirido, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses está descrito no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a fim de ter a disponibilidade de um veículo novo para viagens com as equipes que representam o município fora da região.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas, neste Município, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o item.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste serviço, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1027/1029/1046.

Dotação Orçamentária do Convênio 1346 no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Sayonara Conceição Wozhiak**, matrícula n° 358405, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto n°4867/2019
CREF 017606-G/PR



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE:**

1 VAN 15+1 LUGARES



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 1 (um) Veículos de Transporte tipo Van – 15+1 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		QDT
01	VEICULO TIPO VAN 0KM: Capacidade 15+1 lugares, bancos reclináveis, teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2020, modelo 2021, cambio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potencia 163cv; torque 36,4 mkgf; tração traseira, pneu 225/70 R16; controle de tração, controle de frenagem, tanque de 75 litros; kit multimídia, limpador de para-brisa com intermitência fixa. Equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de transito; Garantia de 1(um) ano. Incluso primeiro emplacamento em nome do município, Garantia de 12 meses, incluso revisão de 15km	PÇ	1

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a fim de ter a disponibilidade de um veículo novo para viagens com as equipes que representam o município fora da região.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do veículo tipo van, tem como prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias para o item 1 (Vans 16 lugares), contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

- 5.2. O bem devera ser entregue na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

- 6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Sayonara Conceição Wozhiak**, matrícula nº 358405, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990);



- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Dotação Orçamentária nº 1027, 1029 e 1046.
- 12.2. Dotação Orçamentária do Convênio 1346, no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).



Folha nº

13.1

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 21/09/2020.

SAYONARA CONCEIÇÃO WOZHIK
Diretora de Área – Matrícula nº 358405
Telefone 3627-8555

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
CREF 017606 - G/PR DEC. 4867/2019

Assinatura do Secretário Municipal
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande		Etapa : 0009/2020
Associação : ASSOMEC	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba	
Nº Projeto : 51		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km, 1º emplacamento), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 130 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.		
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 202.850,00	
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km, 1º emplacamento), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 130 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07. *		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande
Valor Viab.: R\$ 202.850,00

Nº Projeto : 51

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$202.850,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$82.850,00; montante de SEDU 2019/101 - Fundo Perdido: R\$120.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 11/09/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Fazenda Rio Grande dispõe de recursos financeiros no valor de **R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, para participação a título de contrapartida do Convênio nº 014/2020, o qual objetiva a celebração de parceria com o Governo do Estado do Paraná. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 1320, de 25 de outubro de 2019, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	32-01
Função	27
Sub-função	812.0006
Programa de Trabalho	2.023
Natureza das Despesas	4.4.90.52.00.00.00.00

Unidade Orçamentária	32-01
Função	27
Sub-função	812.0006
Programa de Trabalho	2.024
Natureza das Despesas	4.4.90.52.00.00.00.00

Unidade Orçamentária	32-01
Função	27
Sub-função	812.0006
Programa de Trabalho	2.138



Natureza das Despesas

4.4.90.52.00.00.00.00

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio.

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2020



Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Mercedes-Benz



Savana
Faz Parte da sua História

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de JULHO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 907.20609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 416, tipo Van passageiro, 15+1 lugares, bancos reclináveis, teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2020, modelo 2021, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 163 cv; torque 36,4 mkgf; tração traseira, pneus 225/70 R16; Controle de tração, controle de frenagem, tanque de 75 litros; Kit Multimídia, limpador de pára-brisa com intermitência fixa. equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; Garantia de 1(um) ano. Incluso primeiro emplacamento em nome do município, Garantia de 12 meses, inclusos revisão de 20mil km.

Valor unitário R\$ 225.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

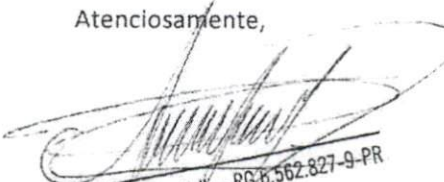
Valor total R\$ 225.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 120 dias

Validade da proposta: 27/10/2020

Atenciosamente,


Alex Sandro Rastelli – RG 8.562.827-9-PR
Vendas à Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:46 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **5BEA.F2A1.8CB3.0EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0001-50
Certidão nº: 23850732/2020
Expedição: 21/09/2020, às 11:49:30
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022624866-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0001-50**
Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RENAULT



Curitiba, 24 de julho de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C Fernando Henrique dos Santos

Departamento de Compras e Licitações

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER MINIBUS L3H2 MOTOR 2.3 ANO/ MODELO 20/21

FICHA TÉCNICA:

Potência máxima: 130 cv

Torque: 31,7 kgfm

Combustível: diesel

Caixa de câmbio: 6 marchas/frente+1/ré

Lugares: 16 (15 passageiros + motorista)

Pneus: 225/65

Rodas: aço 16

Capacidade do tanque de combustível: 80 litros

DIMENSÕES:

Altura: 2.496

Comprimento: 6.198

Largura: 2.070

Descritivo do veículo:

3ª luz de freio

air bag condutor

alarme

alarme sono de advertência de luzes acesas

ar condicionado adicional para os passageiros

ar quente

banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento.

Bancos traseiros reclináveis

Break Light

Cinto de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com laterais reguláveis em altura

Computador de bordo

Desembaçador do para-brisa e vidros laterais dianteiros.



RENAULT

Direção hidráulica
Faróis de neblina
Freios ABS
Multimídia
Porta lateral direita deslizante com vidro
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Tacógrafo digital
Trava elétricas das portas com comando a distância
Vidros dianteiros elétricos

VALOR UNITÁRIO: R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)

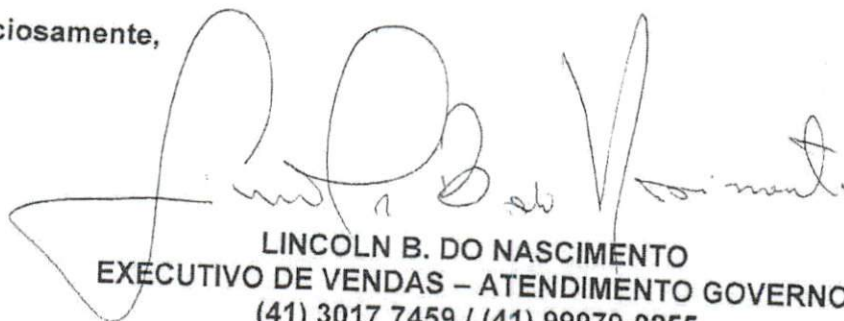
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

GARANTIA:

01 (ano) ano de garantia total com limite de kilometragem de 100 (cem) mil

Atenciosamente,



LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS - ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1500
Borda do Campo

[Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jd. dos Bandeirantes - Curitiba - PR - 81250-000]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.913.443/0001-73
Certidão nº: 23850240/2020
Expedição: 21/09/2020, às 11:47:06
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001989-38.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0002371-31.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000786-07.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001037-25.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região **
0001039-92.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001543-98.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001547-38.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000198-63.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000353-66.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000360-58.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000527-75.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000543-29.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-36.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000824-82.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000869-86.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001001-46.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001316-74.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000188-82.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000586-29.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000236-46.2016.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0000928-16.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0001084-09.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0001438-29.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0000212-65.2015.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0000826-07.2014.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0338200-28.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0000408-10.2015.5.09.0965 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000846-70.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

0000988-74.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

0001131-63.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

0001132-48.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 31.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENAULT DO BRASIL S.A**
CNPJ: **00.913.443/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:47 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **1BDF.5D74.7ED6.00CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 022624846-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73
Nome: **RENAULT DO BRASIL S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Curitiba, 24/07/2020

À
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSANTE: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Reboucas

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÃO ORIENTATIVA

DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P

Cilindrada total (cc)	: 2.287
Potência máxima (cv)	: 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
Tanque de combustível (litros)	: 90
Comprimento do veículo (mm)	: 5.998
Largura do veículo (mm)	: 2.492
Altura do veículo (mm)	: 2.524
Entre-Eixos (mm)	: 4.035
Capacidade de carga (Kg)	: 3.750 PBT
Capacidade de Passageiro	: 15+1
TRAÇÃO DIANTEIRA	
Capacidade de carga útil	: 1.102 KG

- . Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- . Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- . Alternador de 150A
- . Apoia braço dianteiro
- . Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- . Banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições
- . Banco do passageiro biposto
- . Barra de Proteção nas Portas dianteiras
- . Câmbio 6 velocidades
- . Câmbio no painel
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B tempo de percurso B)
- . Conta-giros
- . Desembaçador com ar quente
- . Direção hidráulica
- . Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- . Filtro com pré-aquecimento
- . Freio a disco nas 4 rodas
- . Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- . Moldura de proteção nas caixas de roda
- . Motorização 2.3 Multijet Economy
- . Pneus 215/75 R16
- . Predisposição limitador de velocidade
- . Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- . Relógio digital
- . Sistema auxiliar de partida a frio





- . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- . Válvula antirrefluxo de combustível
- . Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- . Vidros climatizados verdes
- . Volante com regulagem de profundidade

ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO:

- . Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A)
 - . Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
 - . Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
 - . Brake-light
 - . Faixas Refletivas (Legislativo)
 - . Janelas laterais fixas
 - . Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
 - . Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
 - . Portas traseiras com abertura de 270°
 - . Revestimento de piso em compensado Naval
 - . Revestimentos do teto Salão em ABS
 - . Revestimentos laterais em ABS
 - . Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- EMPLACAMENTO + REVISÃO DE 15MkM

VALOR UNITARIO **R\$ 202.850,00**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO;

Atenciosamente


CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br


77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Certidão nº: 23849802/2020

Expedição: 21/09/2020, às 11:44:42

Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região **

0000413-77.2017.5.09.0022 - TRT 09ª Região **

0011768-29.2016.5.09.0084 - TRT 09ª Região

0000271-13.2013.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A
CNPJ: 77.968.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:08:54 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: F3E5.7181.DFA1.EAE2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0038622/2020

Número do processo: 0038622/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1

Número do processo: 0038622/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/09/2020 14:44:33

Parecer: Solicito que informe a respeito do serviço de plotagem, no qual deverá constar anexo I, conforme determinação do Setor de Frotas.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2020.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 29/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0038622/2020

Número do processo: 0038622/2020

Situação: Em análise

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Código do parecer: 2

Número do processo: 0038622/2020

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/09/2020 16:14:31

Parecer: A Secretaria será responsável por fazer a plotagem no veículo.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2020.

Sayonara Conceição Wozhiak

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2020 a 30/09/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 42-02-0105 - Veículo tipo van 0km: Capacidade 15+1 lugares,bancos recliná									
343/2020	30/09/2020	30/10/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	202.850,0000	202.850,00	Sim ***
Preço Médio -->							202.850,00	202.850,00	
Total Preço Médio -->							202.850,00	202.850,00	


 Thiago Mendes V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT. 356.995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 38822/2020



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio "Paraná Cidade", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 202.850,00 (Duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1027	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livres
1029	32.01 27.812.0006 2.024.4.4.90.52	1000	Livres
1046	32.01 27.812.0006 2.138.4.4.90.52	1000	Livres
1346	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1736	Estadual

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 38622/2020

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/09/2020


Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT - 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matricula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 38622/2020
Memorando n.º 21/ 2020

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio "Paraná Cidade", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº795/2020

Processo nº 38622/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a aquisição de um veículo tipo Van.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

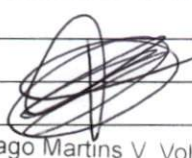


Protocolo nº 38622/2020
Memorando nº 21/2020

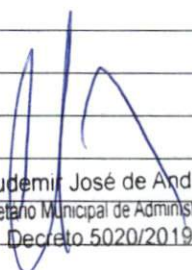
Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

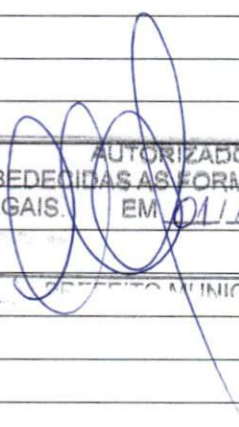
À Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

30/09/20


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019


AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 01/10/2020
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Data: 07/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038622/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038622/2020	Ofício		07/10/2020 10:39	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para adequação do Termo de referência.

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de um Veículo tipo Van.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:39:54



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 07/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0038622/2020

Número do processo: 0038622/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7

Número do processo: 0038622/2020

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

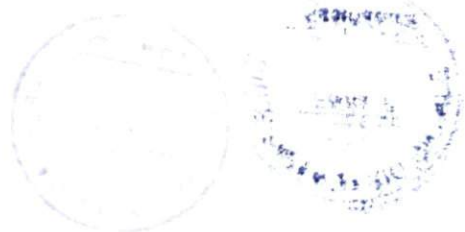
Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2020 11:18:22

Parecer: Segue o Termo de Referencia alterado

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2020.

Sayonara Conceição Wozhiak





TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE:**

1 VAN 15+1 LUGARES



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 1 (um) Veículos de Transporte tipo Van – 15+1 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		QDT
01	VEICULO TIPO VAN 0KM: Capacidade 15+1 lugares, bancos reclináveis, teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2020, modelo 2021, cambio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica ou superior; potencia 163cv; torque 36,4 mkgf; tração traseira, pneu 225/70 R16; controle de tração, controle de frenagem, tanque de 75 litros; kit multimídia, limpador de para-brisa com intermitência fixa. Equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; Garantia de 1(um) ano. Incluso primeiro emplacamento em nome do município, Garantia de 12 meses, incluso revisão de 15km	PÇ	1

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a fim de ter a disponibilidade de um veículo novo para viagens com as equipes que representam o município fora da região.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 4.2. Os bens devem ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios. Revisão e assistência técnica em Curitiba ou região metropolitana.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do veículo tipo van, tem como prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias para o item 1 (Vans 16 lugares), contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 5.2. O bem deveser entregue na sede do órgão Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula nº 358405**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de



setembro de 1990);

2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotação Orçamentária nº 1027, 1029 e 1046.

12.2. Dotação Orçamentária do Convênio 1346, no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

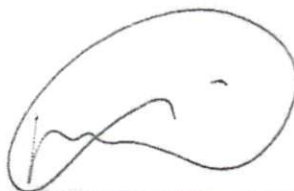
Elaborado em 21/09/2020.




SAYONARA CONCEIÇÃO WOZHIK
Diretora de Área – Matrícula nº 358405
Telefone 3627-8555

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Assinatura do Secretário Municipal
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 09/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0038622/2020

Número do processo: 0038622/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 Número do processo: 0038622/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/10/2020 15:10:58

Parecer: Segue para manifestação quanto ao prazo de entrega da Van que no termo de referência consta (entrega não superior a 90 Dias) e na minuta de Edital do Paraná Cidade consta (120 dias).

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Outubro de 2020.

SUELEN MEIRA AGUIAR DE OLIVEIRA



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0038622/2020

Número do processo: 0038622/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0038622/2020
Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/10/2020 15:57:06

Parecer: Ciente, que o prazo será de 120 dias.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Outubro de 2020.

Sayonara Conceição Wozhiak



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2020**
(Processo Administrativo n.º 278)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Fazenda Rio Grande**, sediado(a) **Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: .

Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN	01	202.850,00	120

SAM: 51

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.02 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.03 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Prefeitura de Fazenda Rio Grande via sistema Compra Net.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao Sistema Compras Net.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 min** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.05 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.06 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.07 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.08 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



07.09 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **digitalmente** até **02 horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Fazenda Rio Grande**, no endereço **Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);



08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 min**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões



do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"..

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.



17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
	Indicar	
1. MARCA/MODELO		
	2020/2020(novo, zero km)	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)		
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	127 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Não se aplica	
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	Padrão Escolar	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, ____ de ____ de 2.0__.





ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de Transporte tipo Van – 16 Lugares - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.024.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.138.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande- 95.422.986/0001-02.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(Cento e Vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula nº 358405, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula nº 358405, designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 09/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038622/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038622/2020	Ofício		09/10/2020 16:52	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de um Veículo tipo Van.

Total de processos: 1

Suelen meira

Responsável

Hora: 16:52:13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 838/2020



Processo nº 38622/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Compras a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel tipo Van, zero quilômetro, com 16 (dezesesseis) lugares.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo SEDU-PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações no mesmo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Data: 13/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038622/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.002 - ADM Licitações

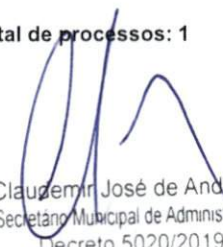
Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038622/2020	Ofício		13/10/2020 16:01	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de um Veículo tipo Van.

Total de processos: 1


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 14/10/2020

MUNICIPAL


Responsável

Hora: 16:01:55



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119 /2020
(Processo Administrativo n.º 278)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Fazenda Rio Grande**, sediado(a) **Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/11/2020.

Horário: 09:45 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:44 h** do dia **05/11/2020**.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN	01	202.850,00	120

SAM: 51

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.01 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.02 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.03 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Prefeitura de Fazenda Rio Grande via sistema Compra Net.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao Sistema Compras Net.**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 min** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.05 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.06 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.07 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.08 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



07.09 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **digitalmente** até **02 horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Fazenda Rio Grande**, no endereço **Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);



08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **20 min**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões



do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"..

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

PREGOEIRO(A)





ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**



(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020(novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	127 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	16 (15 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Não se aplica	
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>	
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	<i>Padrão Escolar</i>	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, ____ de ____ de 2.0__.





ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de Transporte tipo Van – 16 Lugares - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 119/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.024.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.138.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande- CNPJ 95.422.986/0001-02.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.



g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula nº 358405, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula nº 358405, designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 119/2020 - PE

Processo Administrativo:	278/2020
Data do Processo Adm.:	07/10/2020
Processo de Licitação:	278/2020
Data do Processo:	07/10/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	PC	Veículo tipo van 0km: Capacidade 15+1 lugares, bancos reclináveis, teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.2 (zero KM), Diesel, ano 2020, modelo 2021, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 163cv; torque 36,4 mkgf; tração traseira, pneu 225/70 R16; controle de tração, controle de frenagem, tanque de 75 litros; kit multimídia, limpador de para-brisa com intermitência fixa. Equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; Garantia de 1 (um) ano. Incluso primeiro emplacamento em nome do município, garantia de 12 meses, incluso revisão de 15 Km.	202.850,0000	202.850,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	202.850,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – PMFRG

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:45 horas do dia 05 de Novembro do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Tipo Van	01	R\$ 202.850,00	120 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Pix: Procon pede explicações a Mercado Pago e NuBank sobre cadastros

O Procon de São Paulo pediu explicações ao Mercado Pago e ao Nubank sobre o cadastramento de chaves Pix sem o consentimento dos clientes. De acordo com o órgão, os consumidores também enfrentam dificuldade de cancelamento da chave nas duas empresas.

"O Procon-SP notificou o Nu Pagamentos e o MercadoPago.com pedindo explicações sobre

ocorrência de cadastros das chaves de segurança do meio de pagamento Pix sem a solicitação do cliente e também sobre dificuldades de cancelamento", disse o Procon-SP em nota.

Entre outros, o órgão pediu esclarecimentos às empresas sobre os canais utilizados para ofertar e disponibilizar o cadastro dos consumidores ao Pix; como o cliente dá a confirmação ou anuência

inequívoca ao cadastro; e como o consumidor pode efetuar o cancelamento do Pix.

Em nota, o Nubank confirmou que recebeu a notificação do Procon-SP e que responderá aos questionamentos. A empresa disse que todas as chaves foram cadastradas com a devida autorização dos clientes e que possui os consentimentos devidamente documentados.

"O Nubank esclare-

ce, ainda, que, em um universo de mais de seis milhões de pessoas com chaves cadastradas, recebeu apenas duas reclamações a respeito de consentimento. Essas pessoas foram contatadas e apresentamos com sucesso as evidências de que haviam, sim, dado autorização", disse em nota.

O Mercado Pago foi procurado, mas ainda não se manifestou.

Huawei avança em energia solar no Brasil e mira em baterias

Mais famosa por equipamentos de telecomunicações e pelas recentes controvérsias globais sobre o uso ou não de sua tecnologia 5G, a gigante chinesa Huawei avançou rapidamente no cobijado setor de energia solar do Brasil, onde lidera no fornecimento de inversores solares, equipamento que recebe a energia dos painéis.

A companhia, que tem 30% desse mercado no Brasil, agora prepara o lançamento de baterias elétricas que podem ser associadas com sistemas de geração fotovoltaica, disse à Reuters uma executiva da empresa.

Empresas chinesas têm demonstrado grande apetite pelo mercado de energia elétrica no Brasil e fabricantes do país oriental são os principais fornecedores de equipamentos de crescente indústria solar do maior país da América Latina, em meio a uma aposta de Pequim em energias renováveis e segmentos inovadores.

Para a Huawei, no entanto, a trajetória do Brasil nessa área está apenas começando.

"Esse setor ainda é muito pequeno em rela-

ção ao mercado total, se a gente falar em termos de matriz energética a parte solar representa menos de 2%. Então achamos que a indústria solar tem realmente um futuro muito brilhante no Brasil. E além disso o Brasil tem um recurso muito bom em comparação com qualquer país do mundo, de sol, de irradiação", disse a diretora de Digital Energy Business da Huawei do Brasil, Quanling Wang.

"A Huawei começou no final de 2016 o negócio de solar no Brasil e até agora, em três anos e pouco, já se tornou líder de mercado", acrescentou ela, ao comentar que usinas solares em operação ou em construção com inversores solares da Huawei somam cerca de 2 gigawatts em potência.

O Brasil possui atualmente cerca de 3 gigawatts em capacidade instalada em grandes usinas solares, além de cerca de 3,8 gigawatts em sistemas solares em modalidade conhecida como geração distribuída - que envolve a instalação de placas fotovoltaicas em telhados ou terrenos para atender diretamente à demanda de empresas e

de consumidores.

"A participação de mercado é de aproximadamente 30%", disse Wang.

Segundo ela, a Huawei não tem uma meta específica de crescimento nesse setor, mas quer seguir fornecendo, além de módulos, outras soluções como tecnologias que usam inteligência artificial (IA) para melhorar o desempenho dos ativos solares.

A empresa implementou recentemente para um projeto solar da geradora Rio Alto, em Coremas, no sertão da Paraíba, uma solução que promete aumentar a geração e tornar mais efetivas e inteligentes as atividades de operação e manutenção com o uso de algoritmos e modelos matemáticos baseados em IA.

"Na indústria solar temos o objetivo de levar a digitalização para todas usinas", disse Wang.

BATERIAS

Ela acrescentou ainda que a Huawei tem se preparado para lançar no Brasil, em breve, soluções com baterias elétricas, que podem ser associadas a painéis solares, por exemplo, para fornecer

energia de forma ininterrupta.

O primeiro lançamento, previsto para o próximo mês, será de uma bateria voltada a clientes residenciais, sob o nome de Luna 2000, que terá design modular e capacidade de até 30 kWh, com módulos de 5 kWh cada. Ela é feita de fosfato de ferro-lítio, normalmente usado em veículos elétricos, segundo a empresa, que deve importar o equipamento.

No primeiro semestre de 2021, a Huawei prevê lançar no país baterias para aplicações comerciais, incluindo em grandes usinas de geração centralizada, acrescentou Wang.

Ela disse que a empresa ainda está em conversas com clientes e parceiros no Brasil para entender as alternativas mais vantajosas de uso de baterias e como se dará a regulamentação do uso desses equipamentos.

A Reuters publicou no final de setembro que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) abriu um processo de discussão pública sobre como ajustar a regulação para permitir a inserção de tecnologias de armazenamento de energia.

SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Armazém Santa Luzia Ltda., torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Instalação, p/ Comércio e Serviços e aplicação e transportes de explosivos, instalado na Rua Bórtolo Cavassim, 402 Uvaranal-Colombo-PR.

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Armazém Santa Luzia Ltda., torna público que REQUEREU do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Operação, p/ Comércio e Serviços e aplicação e transportes de explosivos, instalado na Rua Bórtolo Cavassim, 402 Uvaranal-Colombo-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020.
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, torna público que às 09:45 horas do dia 05/11/2020, na Plataforma CONPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
VEICULO TIPO VAN	01	202.850,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3627-8509 - E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>, no Mural "Aviso de Licitação" ou ainda na sede da prefeitura situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações neste município, das 08:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2020.
Eduardo Duarte Schveivasski
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
APCTP-Associação Profissional Dos Condutores De Taxi Do Estado Do Paraná, entidade civil sem finalidade socioeconômica, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 13.416.533/0001-20 com sede à Rua José Zaleski, Nº 999, Capão Raso CEP 81.130-060, na cidade de CURITIBA/PR, representada pelo Sócio e Presidente, Sr. Milton Monteiro de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG Nº 3.299.170-0, SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 519.863.459-04 vem, por meio de esta convocar os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2020, às 08h00min em primeira chamada, e às 08:30 em segunda e última chamada, porém, na presente data, será realizada a presente assembleia, excepcionalmente na Avenida Presidente Kennedy Nº 1275, Rebouças, CEP 80220-200, CURITIBA/PR, TENDO COMO ASSUTA:

(1ª) Ratificação da assembleia geral extraordinária realizada em 01/06/2020
(2ª) Leitura e aprovação Estatuto Social;
Curitiba, 20 de outubro de 2020.
Milton Monteiro de Souza
APCTP-ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES DE TAXI DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE CASTRO (AVEC) - CONSELHO ORDINÁRIO 2020/2022 E OUTRAS DELIBERAÇÕES.
A Associação de Veteranos de Castro (AVEC) - CNPJ 08.000.154, com sede em João Batista Gonçalves s/n, Núcleo Habitacional Padre Piva, Castro/PR, através de sua Diretoria devidamente representada por seu Presidente Sr. Valdecir Marinho, na forma dos artigos 17 e 18, o Conselho Fiscal, na forma dos artigos 24, CONVOCA através do presente edital, e na forma estatutária, todos os associados com direito a voto, e que estejam em dia com o pagamento de suas mensalidades até o mês de outubro de 2020, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 07 de novembro de 2020, no Campo de Futebol "Estelino Maciel", sito na Rua São Tomé n. 427, Vila Santa, nº 448-562, Bairro Morada do Sol, Castro/PR, para às 15:00 horas em primeira chamada, e às 15:30 horas com qualquer número de associados, com término às 17:00 horas, com o seguinte ordem do dia: 1-Deliberação para alterações estatutárias sendo: a) mudança do art. 1º alterando-se o endereço da AVEC para a Rua São Tomé n. 427, Vila Santa, CEP 84168-010, Castro/PR, b) acrescentar ao art. 18 o cargo de 2º Secretário e 2º Tesoureiro. 2-Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, para o biênio 2020/2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 17 e 18 e seus parágrafos, obedecendo-se o previsto no estatuto, entre as chapas inscritas no prazo legal fixados neste edital. 3-A inscrição das chapas candidatas a eleição deverá ocorrer, impreterivelmente na Sede da Associação até o dia 23/10/2020 às 18:00 horas, ou seja, 15 (quinze) dias antes da eleição forma estatutária, devendo as Chapas tanto da Diretoria como do Conselho Fiscal, serem apresentadas com o preenchimento dos cargos e assinaturas autorizadas de todos os pretendentes candidatos, a teor do previsto no artigo 28. A eleição se realizará dentro as chapas devidamente inscritas, que obedecerem e cumprirem as disposições deste edital e homologadas pela Diretoria, aptas a concorrerem.

Castro, 15 de outubro de 2020. Valdecir Marinho-Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREGÃO DA TOMADA DE PREGÃO Nº 18/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto Contratação de empresa para a Obra de Reforma em Escolas e Creches Municipais, com área total de 3.070,79m², conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 14h30, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, Piraquara, 20 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zapach - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREGÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBQJ, na Planta Arapuca, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.Trechos: Pavimentação: Rua José Clencik - Trecho Entre As Ruas Iteí e Francisco Alves De Oliveira (Extensão Aproximada: 230,77 m). Rua Francisco Alves De Oliveira - Toda A Extensão (Extensão Aproximada: 354,90 m). Rua Amin Riechi - Trecho Entre As Ruas Francisco Alves De Oliveira E Pedro Álvares Cabral (Extensão Aproximada: 71,92 m). Rua Nova Lúndria - Trecho Entre As Ruas Curitiba E Arapuca (Extensão Aproximada: 284,14 m). Rua Palmira - Trecho Entre As Ruas Nova Lúndria E Carlos Reichmann (Extensão Aproximada: 152,80 m). Rua Carlos Reichmann - Trecho Entre A Av. Marechal Deodoro Da Fonseca E Rua Pedro Álvares Cabral (Extensão Aproximada: 170,26 m).Drenagem Complementar:Av. Marechal Deodoro Da Fonseca - Trecho De Tubulação, Demolição E Reconstrução Do Passeio. Trecho Entre As Ruas Nova Lúndria E Maringá (Extensão Aproximada: 81,50 m). será realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, Piraquara, 20 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zapach - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATAÇÃO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Brasil, 123, Bairro Madre, Rio Branco do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.756.504/0001-83, DO OBJETO: Aditamento Qualitativo ao contrato.VALOR ADITADO: R\$ 13.405,25 (treze mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 8,61% do valor do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451
ATENDIMENTO: 2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendo casar-se neste Cartório os contraentes:
01 - GUSTAVO FILIPE DE VERAS e SARAH WENDY TOMBERLIN
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

empresa(s) em regime de empreitada por preço unitário para a REFORMA NA UBS DE VISTA ALEGRE E... conforme planilhas, projetos e memórias em... após às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020, o município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça... máximo total R\$ 116.269,27. Prazo de execução... edital poderá ser retirado na sede do Município... 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas... www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3676-8150 de outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero -

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
686552520

Documento emitido em 21/10/2020 10:56:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10793 | 21/10/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO CNPJ:
09.390.888/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO -
13.030-000 - CRUZ MACHADO - PR

PROCESSO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 165/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços a contratação de engenharia para construção de obra em alvenaria, com 136,67m2, Base SAMU - a ser implantada em imóvel matrícula 18.569, 2º Ofício do Registro de imóveis desta Comarca, de propriedade desta municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 24/11/2020.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcpr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

No site: www.pmcpr.gov.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

95152/2020

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 do dia 04/11/2020, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 497/2017 Período: 90 dias

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 203.254,00 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta quatro reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 19/10/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

95209/2020

Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO -
CEP: 84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77/2020
PROCESSO nº. 166/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto dessa licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero Km modelo 2020 ou superior tipo Minibus destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 21/10/2020 às 09:00 horas do dia 05/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 05/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/11/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmcpr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

95169/2020

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020.

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, torna público que às 09:45 horas do dia 05/11/2020, na Plataforma CONPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	202.850,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3627-8509 - E-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>, no Mural "Aviso de Licitações" ou ainda na sede da prefeitura situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações neste município, das 08:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

95644/2020

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

Processo Administrativo nº. 266/2020 / Protocolo nº 25055/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2020 de 21 de outubro de 2020

Página



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 020/2020 - CAEP
De 19 de Outubro de 2020

Síntese: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3628/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria 063 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004.

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 158/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020
SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020
PROTÓCOLO 25055/2020
Processo Administrativo nº. 266/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/10/2020 às 09h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2020.

Eduardo D. Schiavarelli
Eduardo Duarte Schiavarelli
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 020/2020

MAT.	ADMISÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
356577	25/09/2017	Aryssa Emílio Padilha Rocha	Técnica em Enfermagem	Aprovada
356883	02/10/2017	Iran Mendes do Silveira	Professor - 20 Horas	Aprovado
356890	02/10/2017	Jessica Daig	Professor - 20 Horas	Aprovado
356878	02/10/2017	Leila Maria Pacheco dos Santos	Professor - 20 Horas	Aprovado
356895	02/10/2017	Natália Aparecida Barbosa	Professor - 20 Horas	Aprovado
356887	02/10/2017	Elaine Fialho	Professor - 40 Horas	Aprovado
356812	04/09/2017	Valério Carlos Ferreira	Professor - 20 Horas	Aprovado
356889	05/10/2017	Adriana Alves Barbosa Pereira	Professor - 20 Horas	Aprovado
356431	28/07/2017	Tassiane Siqueira	Professor - 40 Horas	Aprovado
356707	10/10/2017	Danielle Novello Benício	Assistente Administrativo	Aprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PMFRG

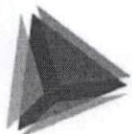
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09h45 horas do dia 05 de Novembro do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Tipo Van	01	R\$ 202.850,00	120 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, baixo Níveis, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazenderiogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo D. Schiavarelli
Eduardo Duarte Schiavarelli
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	278/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Veículo de Transporte tipo Van – 16 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3201278120006202344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	202.850,00		
Data de Lançamento do Edital	21/10/2020		
Data da Abertura das Propostas	05/11/2020	Data Registro	21/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 21/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0038622/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0038622/2020	Ofício		21/10/2020 15:09	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizada a sessão.

Súmula: Abertura de Licitação para aquisição de um Veículo tipo Van.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:09:08

RFP

16912

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



ANEXO N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 2-B- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055
E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a
preços fixos, relativa ao fornecimento de uma VAN.

Lote	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01	1. MARCA/MODELO	indicar	RENAULT MASTER L2H2 15+1 LUGARES
	1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2020/2020(novo, zero km)	2020/2020(novo, zero km)
	2. MOTOR		
	2.1 MARCA	Indicar	RENAULT MASTER L2H2
	2.2 MINIMA PORTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV)	127 CV	127 CV
	2.3 COMBUSTIVEL	DIESEL	DIESEL
	2.4 NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES	SIM	SIM
	3. TRANSMISSÃO		
	3.1 TIPO	MECÂNICA	MECÂNICA
	3.2 Nº DE AMRCHAS À FRENTE	5 (CINCO) MARCHAS	5 (CINCO) MARCHAS
	4. DIREÇÃO		
	4.1 TIPO	HIDRÁULICA	HIDRÁULICA
	5. TRAÇÃO	INDICAR	DIANTEIRA
	6. PNEUS RODAS		
	6.1 PNEUS/RODA/MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	6.2 ESTEPE	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	7. FREIOS		
	7.1 SISTEMA DE FREIOS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS
	8. SISTEMA ELÉTRICO		

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



8.1 SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS)	12V/ 150A	12V/150A
9 CAPACIDADE DE CARGA		
9.1 CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO	INDICAR	3.500
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1 CARROCERIA RODOVIÁRIA/ TURISMO OU URBANA - TETO ALTO OU BAIXO	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)
10.2 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)
10.3 POLTRONAS TIPO, RECLINÁVEL OU NÃO, E REVESTIMENTO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO
10.4 CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS	SIM	SIM
10.5 LARGURA DA POLTRONA	INDICAR	ACENTO 42 CM E ENCOSTO 45 CM
10.6 LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO	SIM	SIM
10.7 BAGAGEIROS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10.8 CORTINA EM TODO O CARRO	SIM	SIM
10.9 SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO
10.10 AIR BAG MOTORISTA	SIM	SIM
10.11 TACÓGRAFO	SIM	SIM
11. PORTAS		
11.1 QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA E TRASEIRA	INDICAR	UMA PASSAGEIRO DIANTEIRA DE ABRIR E OUTRA CORREDIÇA E DUAS TRASEIRAS DE ABRIR
11.2 SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
12. ACESSÓRIOS		
12.1 ESPELHOS RETROVISORES	SIM	SIM
12.2 KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
12.3 ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO	CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO
12.4 ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO ESCOLAR OU PADRÃO MUNICÍPIO	PADRÃO ESCOLAR	PADRÃO ESCOLAR
12.5 SIRENE DE RÉ	SIM	SIM
12.6 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS	SIM	SIM
13. GARANTIA	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	SIM, ENTREGA TÉCNICA	SIM, ENTREGA TÉCNICA

VALOR TOTAL:

R\$ 202.850,00

(DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada de operação, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Poderá ser prestado por qualquer concessionária Renault do Brasil, sendo a mais próxima a Vip Car Araucaria localizada no endereço R. Agrimensor Carlos Hasselman, 35 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83703-330, telefone: (41) 3614-0300, site: <https://www.grupovipcar.com.br/renault/>

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: RAQUEL MENDES FACIOLI
Rua VOLUNTARIO ADRIANO CINTRA Nº 503 Bairro: Vila Nova Cidade: FRANCA; UF: SP CPF/MF: 380.412.718-55 - Função: REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
RG nº: 47.119.376-8. Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Franca; NACIONALIDADE: BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3432-6055
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4237 OPERAÇÃO 03 CONTA CORRENTE 725-5

Franca, 05 de Novembro de 2020.

RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Continue sua experiência com o Renault Master
em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2019/2020. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2019/2020. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733130 – AGOSTO/2020

Linha
Ren



Uma linha de veículos **para você e seu negócio** chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.



DESE
E ECO
andai

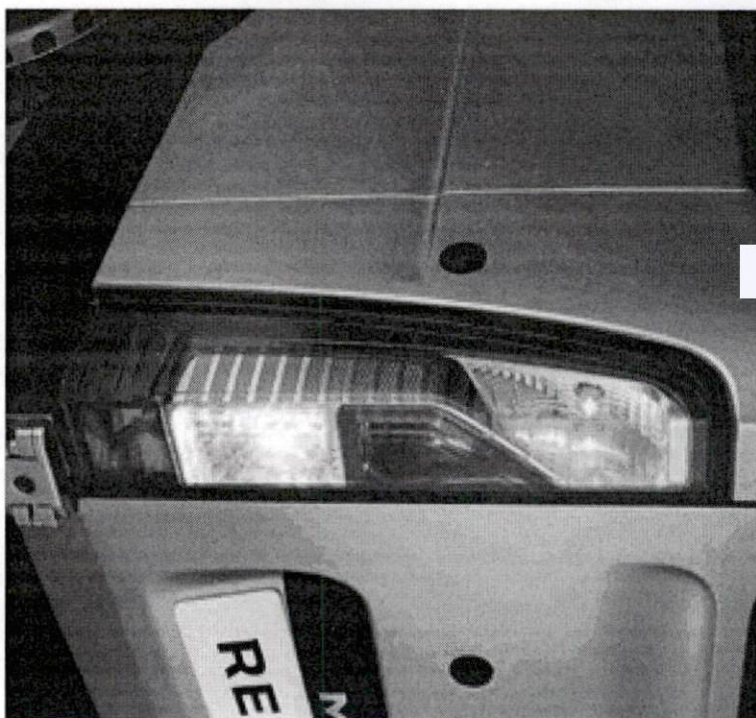
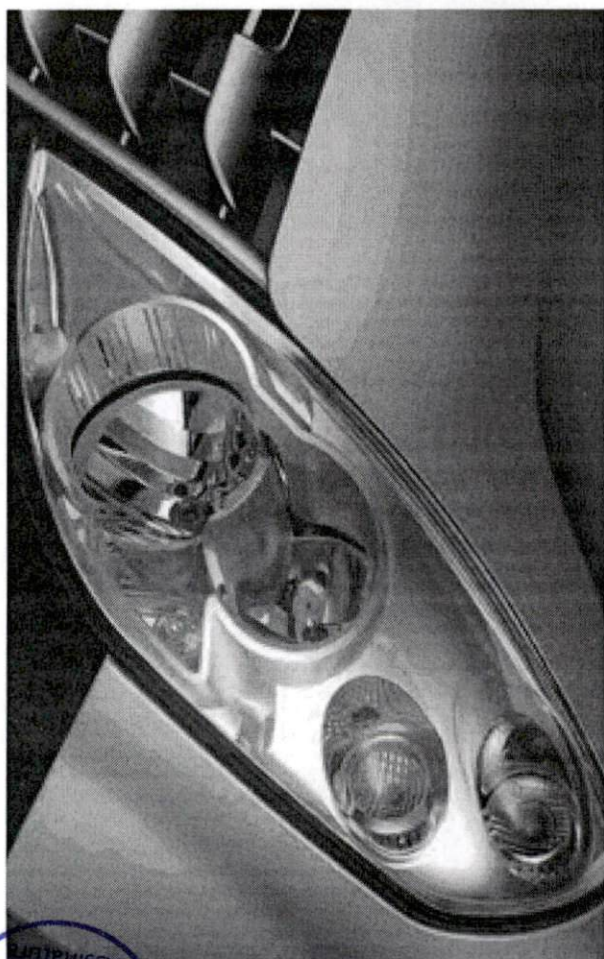


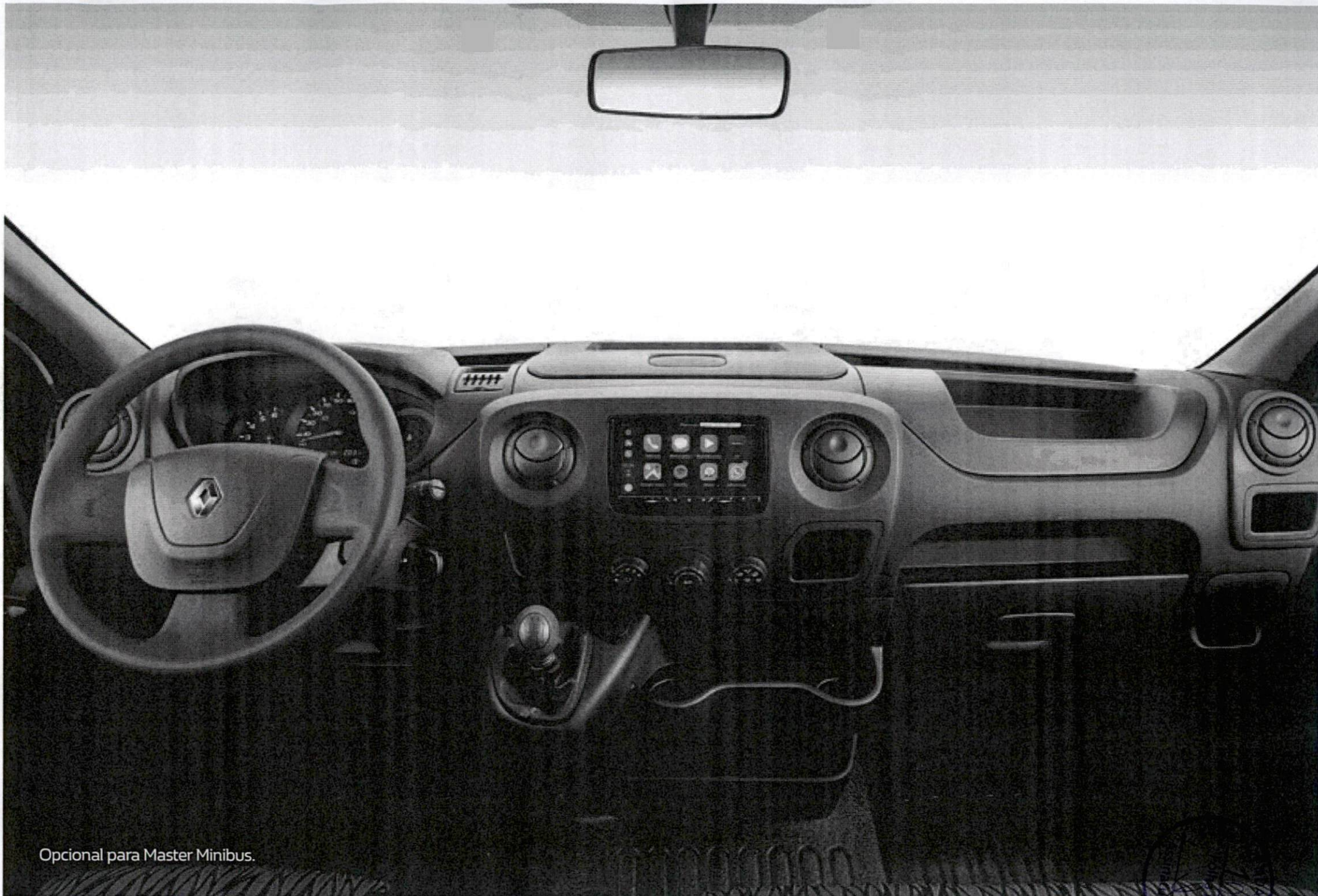
Motor impul o seu

O motor do R
melhor relação
Diesel 2.3 com
da economia
são equipados
são realizadas
Master, a sua en



O câmbio d
em todas as





Opcional para Master Minibus.





Renault MASTER CAB CHASSIS Se adapta a tudo

Se o seu negócio precisa de um utilitário versátil. Com capacidade para atividades diversas e outras adaptações. Sem necessidade de acessórios. Possui livre acesso com vidros elétricos.



Ficha técnica

Versão/Motor	Chassi Cabine 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.500

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

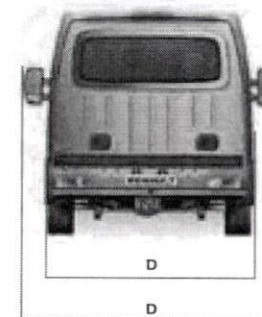
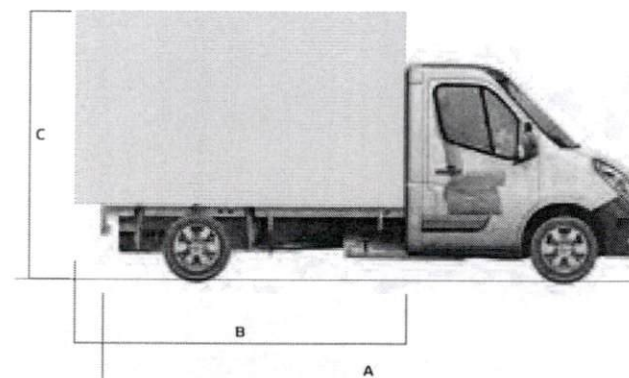
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0 -100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

CAPACIDADE MÁXIMA

Bau	18 m³
Caçamba	8 m²



DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.643
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.740
Carga útil	1.760
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

Equip

CONFORTO

Ar-condicionado
Ar quente
Banco do motorista
Banco dos passageiros
Cinzeiro
Computador de bordo
Console central com
Direção hidráulica
Iluminação do interior
Retrovisores externos
Retrovisores externos
Tomada 12 V
Vidros dianteiros elétricos

SEGURANÇA

Airbag duplo
Alerta de cinto de segurança
Barra de proteção lateral
Bloqueio de ignição
Cintos de segurança
Chave com comando
Estepe externo (local
Faixa de proteção lateral

Cores



Bran





CARGA ÚTIL ATÉ: 
1.521kg

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

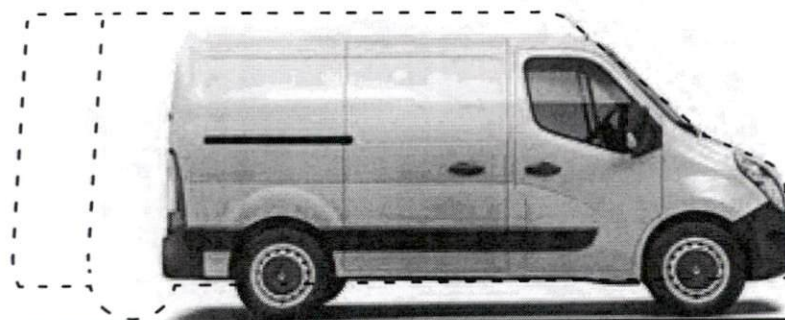
PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME:
DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem
possui CNH da categoria B,
pois não há necessidade de
habilitação especial.



 **3** Opções de
comprimento

2 Opções
de altura

*Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.



Renault FURGÃO

Com duas opções de altura,
possui ampla capacidade de carga,
sendo o veículo ideal para atender
as necessidades de sua empresa.



Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

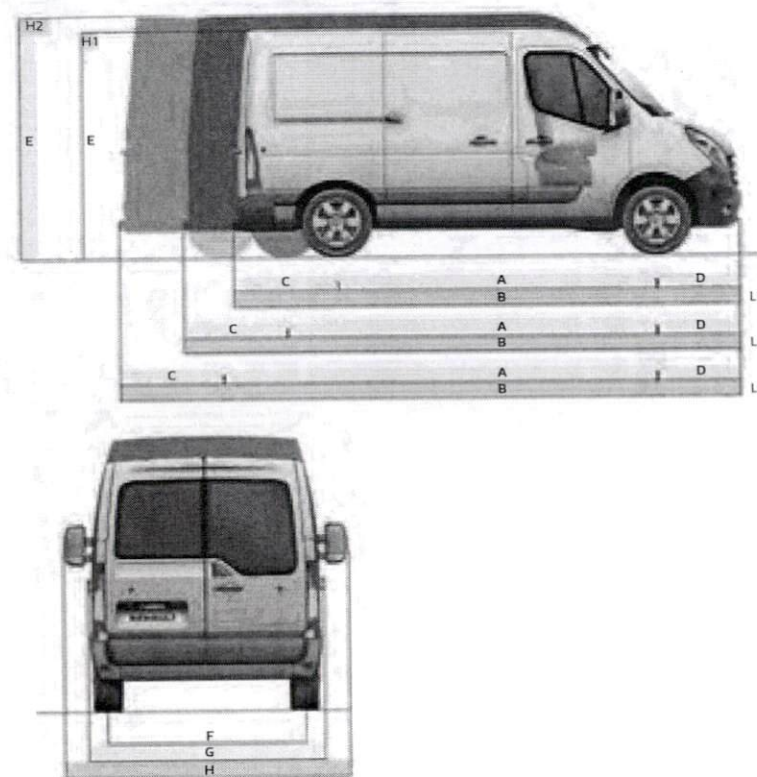
PERFORMANCE

Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0 - 100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

DIMENSÕES (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.495
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.020	2.020	2.020
H Largura total	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.583	3.083	3.733
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao sol	548	548	548
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.979	2.067	2.146
Carga útil	1.521	1.433	1.354
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamento

CONFORTO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Ar-condicionado com saída externa
Ar-condicionado
Ar quente
Banco do motorista com regulagem
Computador de bordo
Direção hidráulica
Iluminação no compartimento e sobre a porta lateral
Retrovisores externos com aquecimento
Retrovisores externos com regulagem
Retrovisores externos com aquecimento
Tomada 12 V
Vidros dianteiros elétricos

SEGURANÇA

Airbag duplo
Alças de fixação no compartimento de carga
Alerta de cinto de segurança
Barra de proteção lateral na zona de carga
Bloqueio de ignição por trava
Chave com comando de tração
Cintos de segurança dianteiros
Faróis de neblina
Faróis halógenos com regulagem
Freios ABS com EBD
Grade de proteção atrás do compartimento de carga
Iluminação lateral externa
Inviolabilidade do acesso ao compartimento de carga
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga
Protetor do cárter do motor
Retrovisores externos com aquecimento
Sistema CAR – travamento centralizado
Travas elétricas

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefonia
Comando de áudio e celular
Rádio MP3 com conexão USB

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de distribuição no motor
Indicador de troca de marcha
OCS (Oil Control System)
Porta traseira dupla com vidros elétricos
Porta traseira dupla sem vidros elétricos
Porta traseira dupla sem vidros elétricos



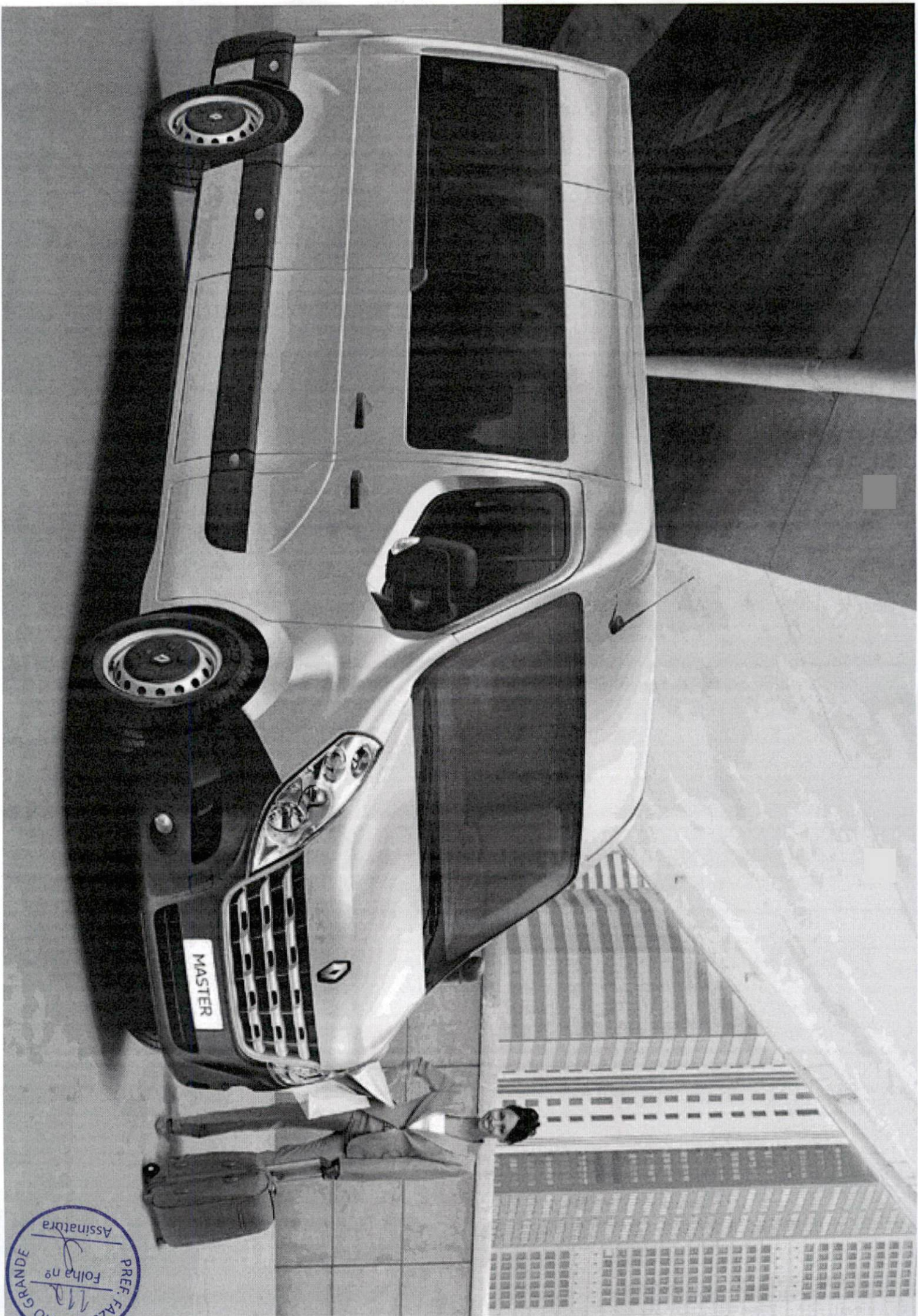


Renault **MAS**

Confor
no tran

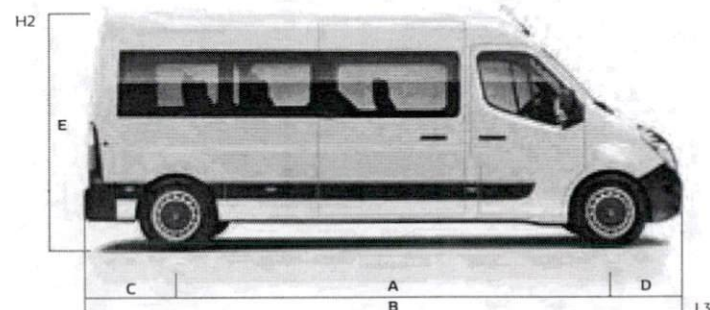
- Interior
com 16
qualida
- Bagage
- Ar-cond
lateral p
passage
- Bancos





Ficha técnica

Versão/Motor	Minibus 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm ³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,8
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira



DIMENSÕES (mm)

	L3H2
A Entre-eixos	4.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.496

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.508
Carga útil	1.242
Peso Bruto Total (PBT)	3.750

Equipa

CONFORTO E CC

Alarme sonoro de advertência
Ar-condicionado com sensor de temperatura
Ar quente
Banco do motorista com regulagem
Banco dos passageiros com regulagem
Banco traseiro com encosto reclinável
Computador de bordo
Conta-giros
Direção hidráulica
Iluminação individual de leitura
Retrovisores externos com aquecimento
Retrovisores externos com regulagem
Tampa do porta-laptop
Tomada 12 V
Vidros dianteiros elétricos

SEGURANÇA

Airbag condutor
Alerta de cinto de segurança
Barra de proteção lateral reforçada
Bloqueio de ignição por trava
Brake light
Câmera de ré
Chave com comando de partida
Cintos de segurança diâmetros
Faróis de neblina
Faróis halógenos com regulagem
Freios ABS com EBD
Iluminação lateral externa
Inviolabilidade do acesso ao motor
Protetor do cárter do motor
Retrovisores externos com aquecimento
Sensor de ré
Sistema CAR – travamento

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e vídeo
Comando de áudio e celular
Rádio MP3 com conexão

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas
Corrente de distribuição não regulável
Indicador de troca de marcha
OCS (Oil Control System)
Tacógrafo digital



Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios sob medida

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.



Atendimer

A equipe de vende de frota, inclu encontram aten

Serviços d

Os serviços de F veículos utilitári voltados às nece



Programa Brasileiro de Etiquetação - INMETRO: **Renault MASTER Minibus 2.3 16V**, equipado com transmissão Ma possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetação INMETRO categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,3 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 7,8 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 267 (diesel).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA E FILIAIS

(QUARTA ALTERAÇÃO)

"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."
CNPJ: 31.762.716/0001-50

RENATO FRANCHINI FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 750, Parque Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI FERREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.033-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 272.999.638-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 750, Parque Castelo - CEP 14403-208.

Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, a presente alteração de Contrato Social da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta Praça de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 28, Jardim Consolidação - CEP 14400-070, sob a denominação de "RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3923111464-7 em sessão de 15/10/2019, e com última alteração registrada sob o nº 547.398/19-3 em sessão de 06/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

Resolves, neste ato, em comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, a alteração do endereço da filial da sociedade discriminada abaixo, as quais terão as suas localizações conforme abaixo descritas:

I- FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Henrique Dias n.º 456, Zona D3 - CEP 87030-200 (CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 41901783424).

II- FILIAL III - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na avenida Brigadeiro da Silva Tass n.º 85, apartamento 1402, bloco B, Bairro Campinas - CEP 88101-250 (CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 42901257171).

CLÁUSULA 2ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social da empresa matriz para: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUCTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E**

2-10



LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CLÁUSULA 3ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social das filiais II (PR) e III (SC) para: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE: VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUCTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

CLÁUSULA 4ª - Tendo em vista as modificações ocorridas no Contrato Social e nas cláusulas contratuais conforme previstas no

3-10

seu código civil, CONCLUI-SE o contrato social, que a seguir se redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade é denominada "RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA." e tem a sua sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 28, Centro - CEP 14400-070; CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

§ PRIMEIRO - A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ - com estabelecimento instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 28, Centro - CEP 14400-070. A sociedade tem como objeto a atividade de: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUCTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE**

4-10



ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 33331118-7 em 15/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.762.716/0001-50.

FILIAL I - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Dias nº 456, Sala 02, CEP 07050-200, CNPJ: 31.762.716/0002-30 e NIRE: 319923188-1. A filial tem como objeto a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CANOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias nº 456, Sala 02 - CEP 87050-200, CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 31901783424. A

5-10



PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filial em qualquer parte do território nacional, atribuído ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Cap.	Qtde. Quotas	Val. Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
Total	100,00	250.000	R\$ 250.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

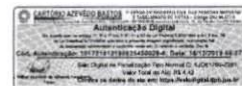
7-10



Filial tem a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CANOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

FILIAL III - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brigadeiro da Silva Passa nº 55, apartamento 1402B, bairro Campinas - CEP 88101-250, CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 6290257171. A filial tem a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TALS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CANOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS

6-10



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, RENATO FRANCHINI PEREIRA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 99, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Poderá fazer uso da empresa os sócios, RENATO FRANCHINI PEREIRA e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

CAPÍTULO IV - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 4ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

8-10



CAPÍTULO VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas em transferidas e terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.026, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2019, a sua duração será por prazo indeterminado (art. 967, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a seu sócio; (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

9-10

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a previdência; (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 02 de Dezembro de 2019.

RENATO FRANCHINI PEREIRA

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 752.405.308-16
RG: 40.694.646-9 SSP/SP

SILVIA CRISTINA BORGES
CPF: 405.385.018-55
RG: 47.954.856-0 SSP/SP



10-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://portal.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2019 09:39:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://selodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1417542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2020 08:27:52 (hora local).

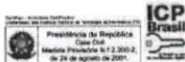
*Código de Autenticação Digital: 101721812190825450028-1 e 101721812190825450028-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73d494057f2d0f6b0c05b341032710a77b367f2e9d78a3062447805cae7b609dba2373a808ca2569fe4471932b3d786c98a82a7e9f567364a22620a663b41189587ebf00a1c41c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.752.718/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RFF MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		DATA DE ABERTURA 15/10/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.85-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZADO R BOLMA		NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 2 B
CEP 14.400-070	BARRIO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM		TELEFONE (16) 3432-4056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.762.716/0001-50

Razão Social: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RUA BOLIVIA, 1380 - SALA 2 B - JARDIM CONSOLACAO - Franca / São Paulo



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/10/2020 18:42

1 de 1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
2010/10/20

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

https://www.cadecsp.fazenda.sp.gov.br/... 1/3

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

https://www.cadecsp.fazenda.sp.gov.br/... 2/3

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

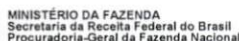
CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP

CONSULTE COMPLETA - IMPOSTOS	
CPF	14.408.078
Nome	RAFAEL REGINALDO MORAES LIMA
Endereço	Av. ...
Cidade	...
UF	SP





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

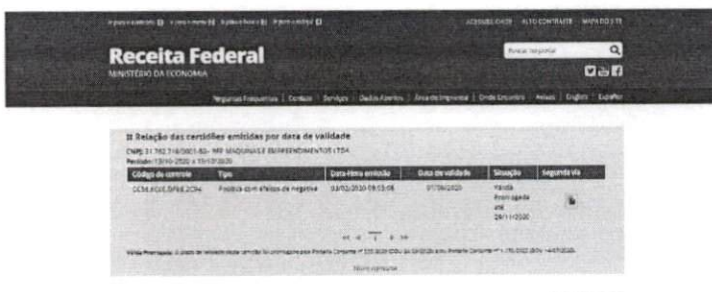
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1969 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:06 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.
Código de controle da certidão: CC56,6C0E.DF8B.2C94
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2009/09/09

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - DJU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA N° 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (ICPEN), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 76415/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLÍVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCACOES DE CANOAS JET-SKY, CACA PESCA E CAMPING MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVACAO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINETO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVELS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEGAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POTÍMEOS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 2

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 76415/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLÍVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacao-certidao>

Código de Validação: 102020192138

Franca, 20 de Outubro de 2020.



Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 2 de 2

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 76416/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLÍVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCACOES DE CANOAS JET-SKY, CACA PESCA E CAMPING MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVACAO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINETO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVELS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEGAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POTÍMEOS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 2

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 76416/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLÍVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacao-certidao>

Código de Validação: 101020192290

Franca, 20 de Outubro de 2020.

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 2 de 2

Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova - 14.401-150 - Franca/SP
Fone: 16.3711-9175 / 3711-9566 - Email: iss@franca.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.762.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja razão do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27111275 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 30/10/2020 16:26:50 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.762.716/0001-50**Razão Social:** EPP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**Endereço:** RUA BOLÍVIA 1380 SALA 28 / JD CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020**Certificação Número:** 2020102705134051874244

Informação obtida em 30/10/2020 16:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nome: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

30/10/2020 3641949

CERTIDÃO Nº: 4744107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 29/10/2020, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.762.716/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.



PEDIDO Nº: 3641949





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4744107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 29/10/2020, verificou NADA CONSTAR como réu/querido/interessado em nome de: *****

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.762.716/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.



PEDIDO Nº: 3641949



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

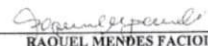
ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente declara, em nome da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autarquia, Fundacional ou de Economia Mista.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

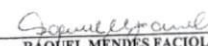
NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, por intermédio de seu representante legal/procuradora a Sra RAQUEL MENDES FACIOLI, portadora da Carteira de Identidade nº 47.119.376-8 SSP/SP e do CPF nº 380.412.718-55, DECLARA que nos responsabilizamos em prestar a assistência técnica do veículo e que a concessionária autorizada mais próxima é a Vip Car Araucária localizada no endereço R. Agrimensor Carlos Hasselman, 35 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83703-330, telefone: (41) 3614-0300, site: <https://www.grupovipcar.com.br/renault/>

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, por intermédio de seu representante legal/procuradora a Sra RAQUEL MENDES FACIOLI, portadora da Carteira de Identidade nº 47.119.376-8 SSP/SP e do CPF nº 380.412.718-55, DECLARA que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

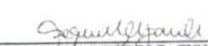
ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

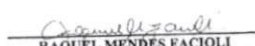
NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

ANEXO N.º 05 DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no 03 (três) operadores, pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

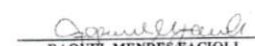
NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

ANEXO N.º 06 DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Praça Dr. Antônio José Moreira, n.º 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
(Tel.: (017) 3243-8160 - FAX: (017) 3243-8155
E-MAIL: compras@mirassol.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Protocolo nº 011846/09/2019)

Atestamos que, a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.762.716/0001-50, com sede à Rua Bolívia, nº 1380, Sala 2B, Jardim Consolação, Franca/SP, CEP 14.400-070, nos termos das informações prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde, através do ofício 117/2019-Almoxarifado da Saúde, é fornecedora desta Prefeitura Municipal de Mirassol, tendo fornecido 01 (um) veículo Renault Master Minibus, por força do Pregão Presencial 010/2019 - Contrato 061/2019; objeto constante da sua linha de comercialização, tendo atendido aos nossos pedidos nos prazos estabelecidos, portanto nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Mirassol/SP, 16 de setembro de 2019.

Eder Paulo Soares
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Seção de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REP MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade, sito à rua Bolívia, 1380 - Jardim Consolação - Franca, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.762.716.0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113, forneceu Veículo, descrito no edital do pregão Presencial nº 034/2019 conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
27	Veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 08km). Capacidade: 05 lugares, possuir freio abs, airbag duplo, câmbio manual, biocombustível, 04 portas, 1,6, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370mm, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme)	unid	01

Outrossim, atestamos que a Contratada cumpriu rigorosamente os pedidos tanto quanto aos prazos de entrega bem como na quantidade e não temos nada que a desabone até a presente data.

Sem mais,

São Joaquim da Barra, 22 de Maio de 2019.

Rangel Luis de Melo
Diretor Municipal de Saúde
São Joaquim da Barra-SP



20/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/101721809191419360442>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-20, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.ju.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2019 14:24:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1351710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2020 14:20:02 (hora local).

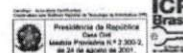
"Código de Autenticação Digital: 101721809191419360442-1"

"Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f4940572d69f4eb0c5b2b53a2c2e1bd30faba80ce9f8d72f5b7de2520305d74ba266ebdbcb46cb4e4471932b63d789c9ba82a7ef957369cfbbdccc5412fca806340d113a635



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/101721809191419360442>

1/1

18/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/101721706191728550133>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-20, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.ju.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2019 08:39:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1278858

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/06/2020 17:29:42 (hora local).

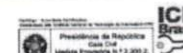
"Código de Autenticação Digital: 101721706191728550133-1"

"Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ/PB nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f4940572d69f4eb0c5b2b53a2c2e1bd30faba80ce9f8d72f5b7de2520305d74ba266ebdbcb46cb4e4471932b63d789c9ba82a7ef957369cfbbdccc5412fca806340d113a635



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/101721706191728550133>

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a Empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ. sob o N° 31.762.716/0001-50 Inscrição Estadual sob N°310.719.757.113, JUCESP/NIRE N°3523111464-7, sendo sua matriz situada na Rua Bolívia, N° 1380, SALA 2B, Jardim Consolação, Franca/SP, CEP: 14.400-070, forneceu a esta Prefeitura Municipal de Ribeira 01 (um) Veículo tipo Picape OKM, Marca Volkswagen AMAROK 2.0 CABINE SIMPLES, 4X4, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, Informamos ainda, que a referida empresa, entregou o veículo em perfeitas condições, cumprindo com os prazos e entregou o objeto conforme solicitado, não havendo até o presente momento nada que a desabone.

Ribeira, 19 de fevereiro de 2020.


JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal


SERVIÇO NOTARIAL DE RIBEIRA
Av. Getúlio Vargas, 110 - Jd. Consolação
Franca/SP - CEP: 14.400-070
Fone: (16) 3344-5404
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

CPF 18.350.000 - Ribeira - SP
Rua Frederico Dias Batista, 172
DE RIBEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
146.634.325/0001-27

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro - CEP 18880-000 - Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br - e-mail: ribeira@tribuna.com.br



Autenticação Digital Código: 101720306202333974934-1
Data: 03/06/2020 17:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AK391174-T6BN



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1100
Barro Alto, São Paulo - SP
CEP 13.040-000 - Fone: (11) 3344-5404
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



Not. Valter Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital? ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 17:37:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 101720306202333974934-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9f0572d86f6e6c05bde12d3206e72d766095b6f2dc4815a7a74f658d6c262b337975d50b1696a88192aa6bd2e9863371168a578721ba471092b3d34789c9a82a7e958736



Presidência da República
Lei 13.105
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



ANEXO N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

RFP
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - IE: 310.719.757.113
R. BOLIVIA, Nº 1380, SALA 2B
JD CONSOLAÇÃO - CEP: 14.400-070
FRANCA-SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50	
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 2-B- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070	
TELEFONE: (16) 3432-6055	
E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com	

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a
preços fixos, relativa ao fornecimento de uma VAN.**

Lote	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01	1. MARCA/MODELO	indicar	RENAULT MASTER L2H2 15+1 LUGARES
	1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2020/2020(novo, zero km)	2020/2020(novo, zero km)
	2. MOTOR		
	2.1 MARCA	Indicar	RENAULT MASTER L2H2
	2.2 MINIMA PORTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV)	127 CV	127 CV
	2.3 COMBUSTIVEL	DIESEL	DIESEL
	2.4 NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES	SIM	SIM
	3. TRANSMISSÃO		
	3.1 TIPO	MECÂNICA	MECÂNICA
	3.2 N° DE AMRCHAS Á FRENTE	5 (CINCO) MARCHAS	5 (CINCO) MARCHAS
	4. DIREÇÃO		
	4.1 TIPO	HIDRÁULICA	HIDRÁULICA
	5. TRAÇÃO	INDICAR	DIANTEIRA
	6. PNEUS RODAS		
	6.1 PNEUS/RODA/MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	6.2 ESTEPE	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	7. FREIOS		
	7.1 SISTEMA DE FREIOS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS
	8. SISTEMA ELÉTRICO		

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



8.1 SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS)	12V/ 150A	12V/150A
9 CAPACIDADE DE CARGA		
9.1 CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO	INDICAR	3.500
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1 CARROCERIA RODOVIÁRIA/ TURISMO OU URBANA - TETO ALTO OU BAIXO	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)
10.2 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)
10.3 POLTRONAS TIPO, RECLINÁVEL OU NÃO, E REVESTIMENTO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO
10.4 CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS	SIM	SIM
10.5 LARGURA DA POLTRONA	INDICAR	ACENTO 42 CM E ENCOSTO 45 CM
10.6 LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO	SIM	SIM
10.7 BAGAGEIROS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10.8 CORTINA EM TODO O CARRO	SIM	SIM
10.9 SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO
10.10 AIR BAG MOTORISTA	SIM	SIM
10.11 TACÓGRAFO	SIM	SIM
11. PORTAS		
11.1 QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA E TRASEIRA	INDICAR	UMA PASSAGEIRO DIANTEIRA DE ABRIR E OUTRA CORREDIÇA E DUAS TRASEIRAS DE ABRIR
11.2 SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
12. ACESSÓRIOS		
12.1 ESPELHOS RETROVISORES	SIM	SIM
12.2 KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
12.3 ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO	CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO
12.4 ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO ESCOLAR OU PADRÃO MUNICÍPIO	PADRÃO ESCOLAR	PADRÃO ESCOLAR
12.5 SIRENE DE RÉ	SIM	SIM
12.6 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS	SIM	SIM
13. GARANTIA	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	SIM, ENTREGA TÉCNICA	SIM, ENTREGA TÉCNICA

VALOR TOTAL:
R\$ 180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

RFP
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - IE: 310.719.757.1
R. BOLIVIA, Nº 1380, SALA 2B
JD CONSOLAÇÃO - CEP: 14.400-070
FRANCA- SP

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada de operação, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Poderá ser prestado por qualquer concessionária Renault do Brasil, sendo a mais próxima a Vip Car Araucaria localizada no endereço R. Agrimensor Carlos Hasselman, 35 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83703-330, telefone: (41) 3614-0300, site: <https://www.grupovipcar.com.br/renault/>

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: RAQUEL MENDES FACIOLI
Run VOLUNTARIO ADRIANO CINTRA Nº 503 Bairro: Vila Nova Cidade: FRANCA; UF: SP CPF/MF: 380.412.718-55 - Função: REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
RG nº: 47.119.376-8. Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Franca; NACIONALIDADE: BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3432-6055
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4237 OPERAÇÃO 03 CONTA CORRENTE 725-5

Franca, 05 de Novembro de 2020.

RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico

989983.119202020.3265.4745.6201128960



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 11920/2020

Às 09:54 horas do dia 05 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2782020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 11920/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de van, verba do paranacidade, conforme solicitação da secretaria municipal de esporte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO VAN**Descrição Complementar:** Veículo tipo van.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 202.850,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - VEÍCULO VAN****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 202.800,0000	R\$ 202.800,0000	04/11/2020 17:14:54
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0 KM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RENAULT MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0 KM VEICULO TIPO VAN CONFORME ANEXO 07 TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2020 RENAULT MASTER L2H2 2020/2021 (0KM) RENAULT 130CV DIESEL SIM MECÂNICA 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE HIDRÁULICA DIANTEIRA PNEU 225/65R16 PNEU 225/65R16 A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA COM ABS. 12V / 150A 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KG. RODOVIÁRIO TETO ALTO 16 (15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA) POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO SIM 41 (QUARENTA E UM) CM. SIM SIM SIM SIM, AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO. SIM SIM 2 (PORTAS A FRENTE)+1(UMA PORTA CORREDIÇA LATERAL) + 1 (UMA PORTA TRASEIRA BIPARTIDA) Duas Saídas de emergência Sim Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo para confecção e aplicação no veículo. Padrão Escolar Sim Sim 12 (doze) meses da entrada em operação Sim, entrega técnica							
31.762.716/0001-50	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 202.850,0000	R\$ 202.850,0000	04/11/2020 17:23:11
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL Modelo / Versão: MASTER L2H2 15+1 LUGARES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.MARCA/MODELO RENAULT MASTER L2H2 15+1 LUGARES 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO) 2020/2020(novo, zero km) 2.MOTOR 2.1 MARCA RENAULT MASTER L2H2 2.2 MINIMA PORTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 127 CV 2.3 COMBUSTIVEL DIESEL 2.4 NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES SIM 3 . TRSMISSÃO 3.1 TIPO MECÂNICA 3.2 Nº DE AMRCHAS Á FRENTE 5 (CINCO) MARCHAS 4. DIREÇÃO 4.1 TIPO HIDRÁULICA 5. TRAÇÃO DIANTEIRA 6. PNEUS RODAS 6.1 PNEUS/RODA/MEDIDAS PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16 6.2 ESTEPE SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16 7. FREIOS 7.1 SISTEMA DE FREIOS FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS 8. SISTEMA ELÉTRICO 8.1 SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12V/150A 9 CAPACIDADE DE CARGA 9.1 CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO 3,500 10. CARROCERIA - TIPO 10.1 CARROCERIA RODOVIÁRIA/ TURISMO OU URBANA - TETO ALTO OU BAIXO RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA) 10.2 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) 10.3 POLTRONAS TIPO, RECLINÁVEL OU NÃO, E REVESTIMENTO POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO 10.4 CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS SIM 10.5 LARGURA DA POLTRONA ACENTO 42 CM E ENCOSTO 45 CM 10.6 LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO SIM 10.7 BAGAGEIROS NÃO SE APLICA 10.8 CORTINA EM TODO O CARRO SIM 10.9 SISTEMA DE AR CONDICIONADO SIM, COM AR CONDICIONADO 10.10 AIR BAG MOTORISTA SIM 10.11 TACÓGRAFO SIM 11. PORTAS 11.1 QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA E TRASEIRA UMA PASSAGEIRO DIANTEIRA DE ABRIR E OUTRA CORREDIÇA E DUAS TRASEIRAS DE ABRIR 11.2 SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS OBRIGATÓRIO 12. ACESSÓRIOS 12.1 ESPELHOS RETROVISORES SIM 12.2 KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN 12.3 ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO 12.4 ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO ESCOLAR OU PADRÃO MUNICÍPIO PADRÃO ESCOLAR 12.5 SIRENE DE RÉ SIM 12.6 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS SIM 13. GARANTIA 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO 14. TREINAMENTO							

DE MECÂNICOS E MOTORISTAS SIM, ENTREGA TÉCNICA DEMAIS ITENS DE ACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

00.913.443/0001-73 RENAULT DO Não Não 1 R\$ 202.850,0000 R\$ 202.850,0000 04/11/2020 18:07:22
BRASIL S.A

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Minibus 2.3 16V Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente; Estrutura Carroceria monobloco construída com aço; Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão; Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos; Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos; Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão Norma de emissão Proconve L6 Cilindrada (cm³) 2.299; Número de cilindros/válvulas 4/16 Diâmetro x curso 85x101,3 Taxa de compressão 16:1 Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500; Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500; Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler; Tipo de combustível Diesel S50/S10 ; Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré Transmissão Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas; Capacidade do tanque de combustível (litros) 80 Lugares; 16 lugares; RODAS E PNEUS Pneus 225/65 R16 Rodas Aço 6,5 Jx16 H2 5 66; PERFORMANCE Velocidade máxima 144 km/h Aceleração 0 -100 km/h (s) 19,8; FREIOS Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira; DIMENSÕES (mm) L3H2 A Entre-eixos 4.332 B Comprimento 6.198 C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024 D Comprimento entre a frente e o eixo frontal 842 E Altura 2.496; PESOS (kg) Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) 2.508 Carga útil 1.242 Peso Bruto Total (PBT); CONFORTO E CONVENIÊNCIA Alarme sonoro de advertência de luzes acesas • Ar-condicionado com saídas traseiras • Ar-condicionado • Ar quente • Banco do motorista com regulagem de altura • Banco dos passageiros da cabine duplo fixo • Banco traseiro com encosto rebatível 1/1 • Computador de bordo;Conta-giros • Direção hidráulica • Iluminação individual de leitura para passageiros • Retrovisores externos com dupla visão • Tampa do porta-laptop - Tomada 12 V • Vidros dianteiros elétricos • SEGURANÇA Airbag condutor • Alerta de cinto de segurança • Barra de proteção lateral nas portas • Bloqueio de ignição por transponder • Brake light • Câmera de ré - Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos • Faróis de neblina - • Freios ABS • Iluminação lateral externa • Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Sensor de ré - Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h • SISTEMA MULTIMÍDIA Bluetooth® para áudio e telefone- Comando de áudio e celular na coluna de direção - Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar - INFORMAÇÕES TÉCNICAS Câmbio manual de 6 marchas • Corrente de distribuição no motor • Indicador de troca de marcha (GSI) • OCS (Oil Control System) • Tacógrafo digital •

03.093.776/0001-91 MANUPA Não Não 1 R\$ 250.000,0000 R\$ 250.000,0000 21/10/2020 15:00:48
COMERCIO,
EXPORTACAO,
IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS

Marca: MERCEDES BENS

Fabricante: MERCEDES BENS

Modelo / Versão: SPRINTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	03.093.776/0001-91	05/11/2020 09:54:19:487
R\$ 202.850,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 09:54:19:487
R\$ 202.850,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 09:54:19:487
R\$ 202.800,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 09:54:19:487
R\$ 202.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 09:58:00:913
R\$ 201.990,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 09:58:43:203
R\$ 201.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:00:15:087
R\$ 200.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:03:44:017
R\$ 199.980,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:04:54:497
R\$ 199.500,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:05:23:243
R\$ 199.480,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:06:33:870
R\$ 199.000,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:08:21:760
R\$ 198.980,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:09:38:607
R\$ 198.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:09:56:897
R\$ 197.500,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:11:03:530
R\$ 197.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:12:17:830
R\$ 196.900,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:13:26:277
R\$ 196.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:13:36:033
R\$ 195.980,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:13:54:863
R\$ 195.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:14:19:040
R\$ 194.980,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:15:11:600
R\$ 194.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:16:36:337
R\$ 194.900,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:16:40:103
R\$ 193.900,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:17:18:107
R\$ 193.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:17:27:493
R\$ 192.990,0000	00.913.443/0001-73	05/11/2020 10:17:59:230
R\$ 192.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:18:08:343
R\$ 191.900,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:19:37:987
R\$ 191.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:19:46:253



R\$ 190.500,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:20:45:097
R\$ 190.400,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:22:08:623
R\$ 189.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:22:17:897
R\$ 188.000,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:24:10:920
R\$ 187.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:24:18:140
R\$ 185.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:25:25:930
R\$ 184.900,0000	29.987.662/0001-89	05/11/2020 10:27:07:897
R\$ 183.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:27:13:423
R\$ 180.000,0000	31.762.716/0001-50	05/11/2020 10:27:26:173

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
29.987.662/0001-89	05/11/2020 13:47:29:100	05/11/2020 13:52:29:100	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/11/2020 09:55:17	Item Aberto.
Suspensão	05/11/2020 11:42:22	Item Suspensão.
Aberto	05/11/2020 13:46:03	Item Reaberto.
Aguardando convocação ME/EPP	05/11/2020 13:47:28	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	05/11/2020 13:47:29	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	05/11/2020 13:52:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:52:31 de 05/11/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ: 29.987.662/0001-89.
Encerrado	05/11/2020 13:52:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 14:12:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/11/2020 16:17:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50.
Aceite	05/11/2020 16:26:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000.
Habilitado	05/11/2020 16:26:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
05/11/2020 09:54:28	Bom dia, Iremos dar inicio ao pregão.
05/11/2020 09:55:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
05/11/2020 11:42:11	Será realizado a suspensão para horario de almoço, iremos retornar as 13:30
05/11/2020 11:42:23	O item 1 foi suspenso. Aguarde pela reabertura.
05/11/2020 13:46:03	O item 1 está novamente disponível para lances. Solicitamos o envio de lances.
05/11/2020 13:46:21	iremos retornar com o pregão agora.
05/11/2020 13:47:28	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
05/11/2020 13:47:28	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
05/11/2020 13:47:29	Sr. Fornecedor SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 29.987.662/0001-89 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:52:29 do dia 05/11/2020. Acesse a fase de lance.
05/11/2020 13:52:31	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:52:31 de 05/11/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 29.987.662/0001-89.

Sistema	05/11/2020 13:52:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/11/2020 13:52:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	05/11/2020 14:09:17	Para RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Boa tarde, está presente ?
Pregoeiro	05/11/2020 14:12:08	Para RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Sua Habilitação está ok, conforme edital os documentos devem ser enviados via correio dentro de 5 dias uteis, endereçado ao pregoeiro Municipal, solicito também a proposta atualizada anexada ao sistema assim como enviada pelo correio .
Sistema	05/11/2020 14:12:12	Senhor fornecedor RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/11/2020 14:12:36	Para RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Favor confirmar a leitura deste e enviar a atualizada.
Sistema	05/11/2020 16:17:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	05/11/2020 16:26:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/11/2020 16:26:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/11/2020 às 16:47:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	05/11/2020 10:29:23	Pregoeiro Anterior: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração da equipe.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	05/11/2020 13:57:23	Pregoeiro Anterior: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Justificativa: alteração
Abertura de Prazo	05/11/2020 16:26:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	05/11/2020 16:26:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/11/2020 às 16:47:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:47 horas do dia 05 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Eduardo D. Scheivaraski
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

Edson L. Ferreira Xavier
EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio



Voltar





NOME: RFP MAQUINAS E I
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - I
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2
CEP

FP

pe ~~GAAGA~~
VAN

PREENDIMENTOS LTDA (matriz)
SCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
4.400-070

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA
FRANCA - SP
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA

Livro nº 0035, Fls. 320/321

Procuração bastante que faz: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aos vinte e seis (26) dias de junho de dois mil e dezenove (2019), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA-SP, perante mim, OFICIALA, compareceU como outorgante: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 31.762.716/0001-50, sendo sua matriz situada na Rua Bolivia, nº 1380, Sala 2B, Jardim Consolação, Franca/SP, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE nº 3523111464-7, em sessão de 15/10/2018, com a sua primeira alteração registrada sob nº 554.420/18-1, em sessão de 14/12/2018 também na JUCESP, e suas filiais com a mesma denominação sendo a primeira localizada na cidade de Sete Lagoas/MG na Rua Paulo Frontin, nº 1471, apto.104, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0002-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 7134192 aos 14/01/2019, NIRE nº 35231114647 e a segunda filial localizada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 746, apto.901, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0003-11, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901783424 aos 20/02/2019, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 06/2019, neste ato representada conforme consta no capítulo IV, cláusula 4ª da referida alteração pelos sócios RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo e FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, em face dos documentos originais a mim apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pelos representantes da firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.871.293-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa, Franca/SP; JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 1221, Jardim Flórida, Franca, SP; JOÃO PAULO LEMOS DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 28.145.540-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espraiado, Franca/SP; ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, Franca/SP; VANDERLEI COSTA ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.872.509-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Tamarindo, nº 3316, Estação, Franca/SP; RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 4.799.368 SSP-PA e inscrito no CPF/MF nº 009.586.770-85, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sanna, nº 400, São Joaquim, Franca/SP; FLAVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.811.846-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Paulo Archetti, Franca/SP; DARIEN ROSA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 54.948.758-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 452.263.328-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Iginio Leal, nº 1760, Jardim das Palmeiras, Franca/SP; RAQUEL MENDES FACIOLI, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 47.119.376-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 380.412.718-55, residente e domiciliada na Rua Voluntário Adriano Cintra, nº 503, Vila Santos Dumont, Franca/SP; FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.629.277-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 301.418.168-48, residente e domiciliado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, 277, apto. 54, torre 08, Vila Mendes, São Paulo, SP; GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº M-7.640.424 SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 085.348.386-82, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 1471, apto 104, Centro, Sete Lagoas, MG; WALTER EDUARDO SONNTAG, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9080540901 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apto.708, Bairro Pagani, Palhoça/SC; JONATHAN VINICIUS DE



03222602664953.000005997-8

P-05761R-0000997

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP. 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101723006200570062459-1
Data: 30/06/2020 17:45:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74232-7Z7U;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



BARROS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9.737.805-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.572.159-26, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 50, TR 01, apto. nº 905-A, Vila Nova, Maringá/PR; **PETTER DE MORAES VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9054065546 SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 689.579.550-20, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, 271, Ouro Verde, Portão/RS; **RONALDO PAGNO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 2703896 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 833.649.869-91, residente e domiciliado na Rua Amaro Antonio Vieira, 2623, apto. 713, Itacorubi, Florianópolis/SC; **LUIZ ZAGO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.389-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.348.688-05, residente e domiciliado na Alameda Sanhaço, 27, Mina, Itupeva/SP; **RAPHAEL GUILHERME SONNTAG**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 3080541174 SSP-DI RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.879.350-36, residente e domiciliado na Rua Capri, 280, apto. 708, Paganí, Palhoça/SC e **FELIPE TONOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6068449302-SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 802.186.950-04, residente e domiciliado na Rua José Afonso Brugger, 1407, Jardim América, Caxias do Sul/RS; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante e suas filiais em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-las na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e Junta Comercial do Paraná; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Emolumentos: R\$ 134,95; Ao Estado: R\$ 38,35; A Carteira Prev.: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; A Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 6,74; Total: R\$ 230,47 Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 026/2019. Eu, (a) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA** | **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA** | **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, Nada Mais. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº da da verdade.

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

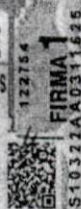
Selo digital nº: 1227541TR000000001940519B



1227541PR000000001940419L
<<SELO.DIGITAL.MSG



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da França, 506 - Bairro Estações - CEP: 14405-103 - Franca/SP: (16) 3722-3792 e 3722-4099
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, seu valor econômico, Franca, 26 de junho de 2019.
Eu Teste da da verdade
NATHALIA ALVES SARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Rtd 1: Total R\$ 6,28). Valido somente com selo Autenticidade
Selo nº: 1 Ato: 03228A-0311675



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101723006200570062459-2
Data: 30/06/2020 17:45:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74233-7U1J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dei, Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2020 18:15:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101723006200570062459-1 101723006200570062459-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48298779077a94be57058b763b7f1221d7bd3f8be1aedc5ae99b0352d0af823f30e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA E FILIAIS

(QUARTA ALTERAÇÃO)

"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

CNPJ: 31.762.716/0001-50

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque Castelo - CEP 14403-208.

Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, a presente alteração de Contrato Social da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta Praça de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, jardim Consolação - CEP 14400-070, sob a denominação de **"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3523111464-7 em sessão de 15/10/2018, e com última alteração registrada sob o nº 547.338/19-3 em sessão de 06/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

1-10



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções



Resolvem, neste ato, em comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a quarta alteração e consolidação de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, a alteração do endereço das filiais da sociedade discriminadas abaixo, as quais terão as suas localizações conforme abaixo descritas:

I- FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Henrique Dias n.º 456, Zona 03 - CEP 87050-200 (CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 41901783424).

II- FILIAL III - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na avenida Brigadeiro da Silva Paes n.º 85, apartamento 1402, bloco B, bairro Campinas - CEP 88101-250 (CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 42901257171).

CLAUSULA 2ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social da empresa matriz para: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E

2-10





INOVARE
CONTABILIDADE

Criando Soluções



LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

CLAUSULA 3ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social das filiais II(PR) e III(SC) para: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

CLAUSULA 4ª - Tendo em vista as modificações ocorridas no Contrato Social e nas clausulas contratuais, conforme previstas no

3-10





INOVARE CONTABILIDADE

Criando Soluções



novo código civil, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 1ª A Sociedade é denominada "RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA." e tem a sua sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070, CNPJ sob o n.º 31.762.716/0001-50.

§ PRIMEIRO A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ - com estabelecimento instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070. A sociedade tem como objeto a atividade de: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE**

4-10





ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3523111464-7 em sessão de 15/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

FILIAL I - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernando Pinto n.º 242, subsolo, sala 001, Centro - CEP 35700-042, CNPJ: 31.762.716/0002-30 e NIRE: 3199293188-1. A filial tem como objeto a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: VEÍCULOS NOVOS E USADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Henrique Dias n.º 456, Zona 03 - CEP 87050-200, CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 41901783424. A

5-10





INOVARE CONTABILIDADE

Criando Soluções



filial tem a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

FILIAL III - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na avenida Brigadeiro da Silva Paes n.º 85, apartamento 1402B, bairro Campinas - CEP 88101-250, CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 42901257171. A filial tem a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS

6-10





INOVARE CONTABILIDADE

Criando Soluções



PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%Cap.	Qde.Quotas	Vir.Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
Total	100,00	250.000	R\$ 250.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

7-10





INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Podem fazer uso da empresa os sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

CAPÍTULO IV

DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 4ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

8-10



CAPÍTULO VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2018 e sua duração será por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

9-10



INOVARE
CONTABILIDADE

Criando Soluções

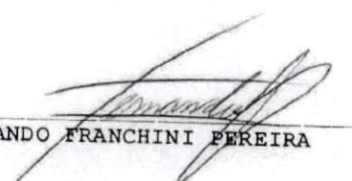


popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

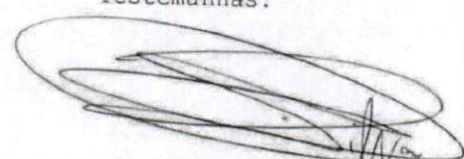
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

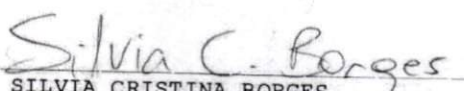
Franca/SP, 02 de Dezembro de 2019.


RENATO FRANCHINI PEREIRA


FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:


DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP


SILVIA CRISTINA BORGES
CPF: 405.385.018-55
RG: 47.954.856-0 SSP/SP



10-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 09:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 08:27:52 (hora local)**.

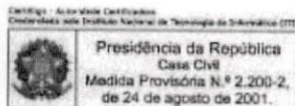
¹**Código de Autenticação Digital:** 101721812190825450028-1 a 101721812190825450028-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d47608cae7b609dbe2373af809caf2569fe447193f2b83d789c98a82a7ef9587364a22b620a663b4118f687ebf00e1c41c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAQUEL MENDES FACIOLI

CPF 47119376 SSP/SP

DATA NASCIMENTO 22/08/1990

FILIAÇÃO JANSEN FACIOLI

MARINA APARECIDA MENDES FACIOLI

PERMISSÃO **AB**

IP REGISTRO 04641741024

VALIDADE 14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO 13/05/2009

OBSERVAÇÕES

Raquele Mendes Facioli

LOCAL FRANCA, SP

DATA EMISSÃO 15/01/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

90785875447
SP959735780

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1740661185

PROIBIDO PLASTIFICAR
1740661185



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5004 - Fax: (81) 3344-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89872404191046310449-1; Data: 24/04/2019 10:52:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL97885-3FC7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:00:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1230060

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 10:52:10 (hora local)**.

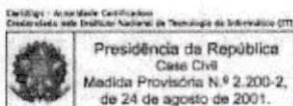
¹**Código de Autenticação Digital:** 89872404191046310449-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37953bcd99c2fdb50c931db93be23975474888d4e8f1b989420edfb5b19
659c77016e20f52bf9614faa6c3b3e4864dcb4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1805116859

NOME
RENATO FRANCHINI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
25802040 SSP/SP

CPF
269.714.368-81

DATA NASCIMENTO
15/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA
SUELI FRANCHINI PEREIRA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03097420478

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FRANCA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
18/04/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Delran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

75215891067
SPB52761716

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1805116859



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro Dos Pinheiros - Jd. Pombal - CEP 08035-000 - São Paulo/SP - Tel: (011) 3344-6404 - Fax: (011) 3344-6404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 101722401201644480538-1; Data: 24/01/2020 16:48:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS01980-WDZF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 16:56:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 16:48:57 (hora local)**.

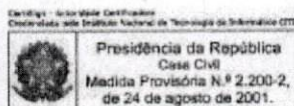
¹**Código de Autenticação Digital:** 101722401201644480538-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2a1e62096f62855ce942b582a950615ede447193f2b83d789c98a82a7ef9587368a30686ef7d5b5ff34c2fda6822a6ad9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
25802039 SSP/SP

CPF
272.999.838-18

DATA NASCIMENTO
13/02/1978

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA

SUELY FRANCHINI PEREIRA

A

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02679205100

VALIDADE
13/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/06/1996

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

46650186194
SPB40300522

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1395872363

PROIBIDO PLASTIFICAR
1395872363

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0001 Fax: (33) 3344-5488

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101721003201326340285-1; Data: 10/03/2020 13:32:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW39679-3FVD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 13:37:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 13:32:50 (hora local)**.

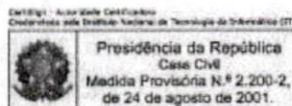
¹**Código de Autenticação Digital:** 101721003201326340285-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8cd0865765692c5f12cdb5bb3ff3013d9be447193f2b83d789c98a82a7ef9
58736022e75f7540a291122ce0e2307f5d88b



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, N° 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020**

O signatário da presente declara, em nome da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Franca, 05 de Novembro de 2020.

RAQUEL MENDES FACIOLI
RG n° 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

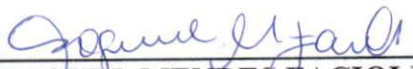
ANEXO N.º 03
**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020



RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, por intermédio de seu representante legal/procuradora a Sra RAQUEL MENDES FACIOLI, portadora da Carteira de Identidade nº 47.119.376-8 SSP/SP e do CPF nº 380.412.718-55, DECLARA que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

Franca, 05 de Novembro de 2020.



RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

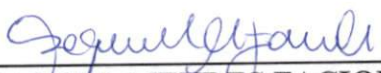
ANEXO N.º 04
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Franca, 05 de Novembro de 2020.



RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

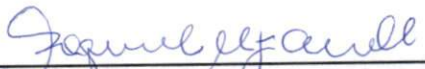
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Franca, 05 de Novembro de 2020.



RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.762.716/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 2 B
CEP 14.400-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	TELEFONE (16) 3432-6055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.719.757.113	Situação: Ativo
CNPJ: 31.762.716/0001-50	Data da Inscrição no Estado: 15/10/2018
Nome Empresarial: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 15/10/2018
 CNPJ da Matriz: 31.762.716/0001-50

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 250.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 15/10/2018

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/10/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI				
Nº: 790				
CEP: 14.403-208				
Município: FRANCA				
Complemento:				
Bairro: PARQUE DO CASTELO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055				
e-mail:				
Fax:				
269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/10/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI				
Nº: 790				
CEP: 14.403-208				
Município: FRANCA				
Complemento:				
Bairro: PARQUE DO CASTELO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055				
e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 31.762.716/0001-50
 IE: 310.719.757.113
 NIRE: 35.2.3111464-7

Data da Inscrição no Estado: 15/10/2018
 Data Início da IE: 15/10/2018

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 15/10/2018

Tipo de Unidade: Escritório administrativo
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 15/10/2018
 Data Início da CPR: 05/12/2019

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 05/12/2019
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018

45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2018



DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP262571/O-0

CPF/CNPJ: 353.405.308-76

Nome: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 15/10/2018

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA

Nº: 1280

CEP: 14.405-680

Município: FRANCA

Telefone: (016)3703-7399

e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com

Complemento: SALA 1

Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DINAMERICO BAPTISTA PEREIRA

Nº: 1565

CEP: 14.407-260

Município: FRANCA

Telefone: (016)3727-7647

e-mail: douglas@inovarecontabilidade.com

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL MEIRELES

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BOLIVIA

Nº: 1380

CEP: 14.400-070

Município: FRANCA

Referência: PROXIMO A PRACA

Data de Início do Endereço: 15/10/2018

Complemento: SALA 2 B

Bairro: JARDIM CONSOLACAO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3432-6055

Fax:

Telefone 2:

e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA

Nº: 1380

CEP: 14.400-070

Município: FRANCA

Referência: PROXIMO A PRACA

Complemento: SALA 2 B

Bairro: JARDIM CONSOLACAO

UF: SP

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	24/09/2018	

Endereço do Procurador

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA

Nº 1280

Complemento:

30/10/2020

Consulta Completa - Impressão

CEP: 14.405-680	Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LAR
Município: FRANCA	UF: SP
Contato do Procurador	
Telefone: (16)3703-7399	Fax:
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030349921	13/04/2020	13/04/2020	13/04/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CNPJ

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

31.762.716/0001-50

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BOLIVIA, 1380 B

JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

DADOS DA EMPRESA

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 13/04/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01211140011500**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

13/04/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

4110-7/00
4120-4/00
4511-1/01
4511-1/02
4530-7/05
4661-3/00
4744-0/01
4744-0/03
4756-3/00
4763-6/04
4781-4/00
4782-2/01
5620-1/02
7490-1/04
4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

4110-7/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/04/2020	00000000244753	13/04/2021	5620-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.



DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4782-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4744-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTTO	CNAE
		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
		4661-3/00



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
		4530-7/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
	SPM2030349921	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>www.franca.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.762.716/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:06 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **CC56.6C0E.DF8B.2C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Ir para o conteúdo](#) [1](#) [Ir para o menu](#) [2](#) [Ir para a busca](#) [3](#) [Ir para o rodapé](#) [4](#)

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.762.716/0001-50 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período: 13/10/2020 a 13/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CC56.6C0E.DF8B.2C94	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2020 09:05:06	01/08/2020	Válida Prorrogada até 29/11/2020	

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.762.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27111275

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/10/2020 16:26:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 31.762.716/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050128792-08

Data e hora da emissão 26/05/2020 10:38:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão Nº 76415/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:



O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 76415/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50



Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 102020192138

Franca, 20 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão Nº 76416/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:



O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS, COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 76416/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50



Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 101020192290

Franca, 20 de Outubro de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.762.716/0001-50

Razão Social: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Endereço: RUA BOLIVIA 1380 SALA 2B / JD CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020

Certificação Número: 2020102705134051874244

Informação obtida em 30/10/2020 16:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.762.716/0001-50

Certidão nº: 17345884/2020

Expedição: 28/07/2020, às 10:00:19

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.762.716/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/10/2020

3641949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4744107**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.762.716/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: 3641949



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



ANEXO N.º 06
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Franca, 05 de Novembro de 2020.



RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

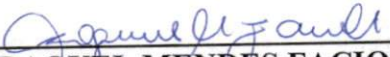
ANEXO N.º 05
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

O signatário da presente, a senhora RAQUEL MENDES FACIOLI, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no 03 (três) operadores, pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

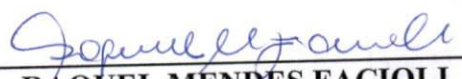
DECLARAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0001-50, por intermédio de seu representante legal/procuradora a Sra RAQUEL MENDES FACIOLI, portadora da Carteira de Identidade nº 47.119.376-8 SSP/SP e do CPF nº 380.412.718-55, DECLARA que nos responsabilizamos em prestar a assistência técnica do veículo e que a concessionária autorizada mais próxima é a Vip Car Araucaria localizada no endereço R. Agrimensor Carlos Hasselman, 35 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83703-330, telefone: (41) 3614-0300, site: <https://www.grupovipcar.com.br/renault/>

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



ANEXO N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

RFP
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPT
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - IE: 310.719.757.113
R. BOLIVIA, Nº 1380, SALA 2B
JD CONSOLAÇÃO - CEP: 14.400-070
FRANCA - SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2020

RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 2-B- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055
E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a
preços fixos, relativa ao fornecimento de uma VAN.**

Lote	(1)DISCRIMINAÇÃO	(2)EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3)ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01	1.MARCA/MODELO	indicar	RENAULT MASTER L2H2 15+1 LUGARES
	1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2020/2020(novo, zero km)	2020/2020(novo, zero km)
	2.MOTOR		
	2.1 MARCA	Indicar	RENAULT MASTER L2H2
	2.2 MINIMA PORTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV)	127 CV	127 CV
	2.3 COMBUSTIVEL	DIESEL	DIESEL
	2.4 NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES	SIM	SIM
	3 . TRASMISSÃO		
	3.1 TIPO	MECÂNICA	MECÂNICA
	3.2 N° DE AMRCHAS Á FRENTE	5 (CINCO) MARCHAS	5 (CINCO) MARCHAS
	4. DIREÇÃO		
	4.1 TIPO	HIDRÁULICA	HIDRÁULICA
	5. TRAÇÃO	INDICAR	DIANTEIRA
	6. PNEUS RODAS		
	6.1 PNEUS/RODA/MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	PNEUS, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	6.2 ESTEPE	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 225/65 R16
	7. FREIOS		
	7.1 SISTEMA DE FREIOS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS	FREIO A DISCO NAS QUATRO TODAS COM ABS
	8. SISTEMA ELÉTRICO		

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070



8.1 SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS)	12V/ 150A	12V/150A
9 CAPACIDADE DE CARGA		
9.1 CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO	INDICAR	3.500
10. CARROCERIA - TIPO		
10.1 CARROCERIA RODOVIÁRIA/ TURISMO OU URBANA - TETO ALTO OU BAIXO	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)	RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO (TA)
10.2 CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)	16 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)
10.3 POLTRONAS TIPO, RECLINÁVEL OU NÃO, E REVESTIMENTO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO
10.4 CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS	SIM	SIM
10.5 LARGURA DA POLTRONA	INDICAR	ACENTO 42 CM E ENCOSTO 45 CM
10.6 LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO	SIM	SIM
10.7 BAGAGEIROS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10.8 CORTINA EM TODO O CARRO	SIM	SIM
10.9 SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO
10.10 AIR BAG MOTORISTA	SIM	SIM
10.11 TACÓGRAFO	SIM	SIM
11. PORTAS		
11.1 QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA E TRASEIRA	INDICAR	UMA PASSAGEIRO DIANTEIRA DE ABRIR E OUTRA CORREDIÇA E DUAS TRASEIRAS DE ABRIR
11.2 SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
12. ACESSÓRIOS		
12.1 ESPELHOS RETROVISORES	SIM	SIM
12.2 KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
12.3 ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO	CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO
12.4 ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO ESCOLAR OU PADRÃO MUNICÍPIO	PADRÃO ESCOLAR	PADRÃO ESCOLAR
12.5 SIRENE DE RÉ	SIM	SIM
12.6 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS	SIM	SIM
13. GARANTIA	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	SIM, ENTREGA TÉCNICA	SIM, ENTREGA TÉCNICA

VALOR TOTAL:
R\$ 180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

RFP
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - IE: 310.719.757.113
R. BOLIVIA, Nº 1380, SALA 2B
JD CONSOLAÇÃO - CEP: 14.400-070
FRANCA- SP

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (matriz)
CNPJ: 31.762.716/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310719757113
R BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 2B - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada de operação, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Poderá ser prestado por qualquer concessionária Renault do Brasil, sendo a mais próxima a Vip Car Araucaria localizada no endereço R. Agrimensor Carlos Hasselman, 35 - Fazenda Velha, Araucária - PR, 83703-330, telefone: (41) 3614-0300, site: <https://www.grupovipcar.com.br/renault/>

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: RAQUEL MENDES FACIOLI
Rua VOLUNTARIO ADRIANO CINTRA Nº 503 Bairro: Vila Nova Cidade: FRANCA; UF: SP CPF/MF: 380.412.718-55 - Função: REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
RG nº: 47.119.376-8. Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Franca; NACIONALIDADE: BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3432-6055
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4237 OPERAÇÃO 03 CONTA CORRENTE 725-5

Franca, 05 de Novembro de 2020.


RAQUEL MENDES FACIOLI
RG nº 47.119.376-8 SSP/SP CPF: 380.412.718-55
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



RENAULT
PRO+

Linha
Renault MASTER





Uma linha de veículos **para você e seu negócio** chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.





**DESEMPENHO
E ECONOMIA**
andam juntos







Motores que impulsionam o seu negócio

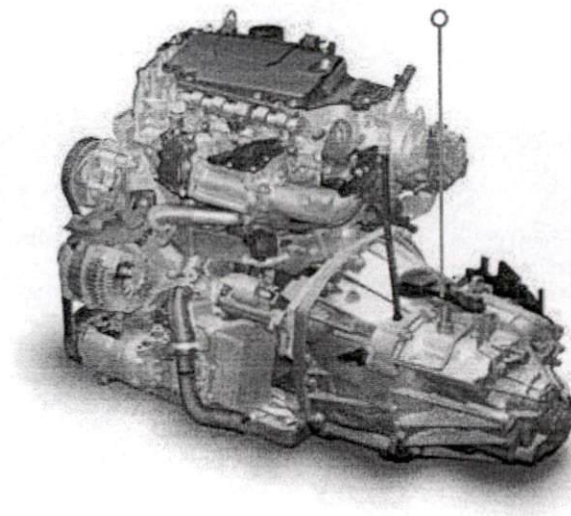
O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar.



O câmbio de 6 marchas oferece performance e autonomia em todas as versões.



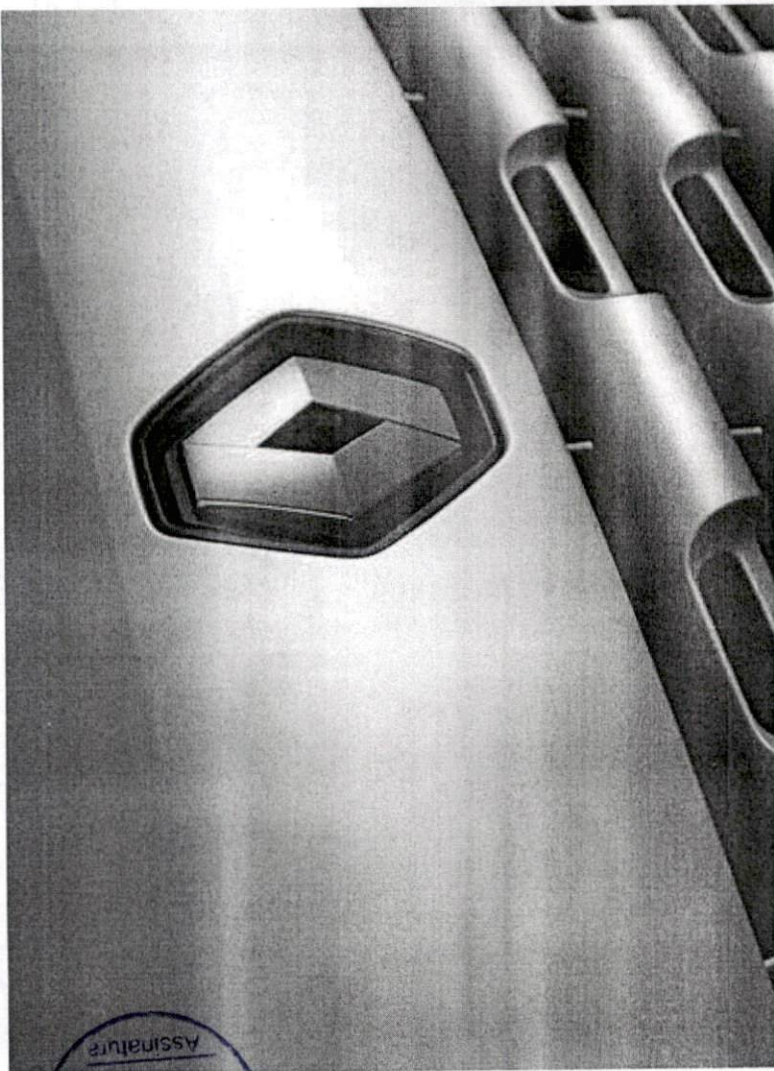
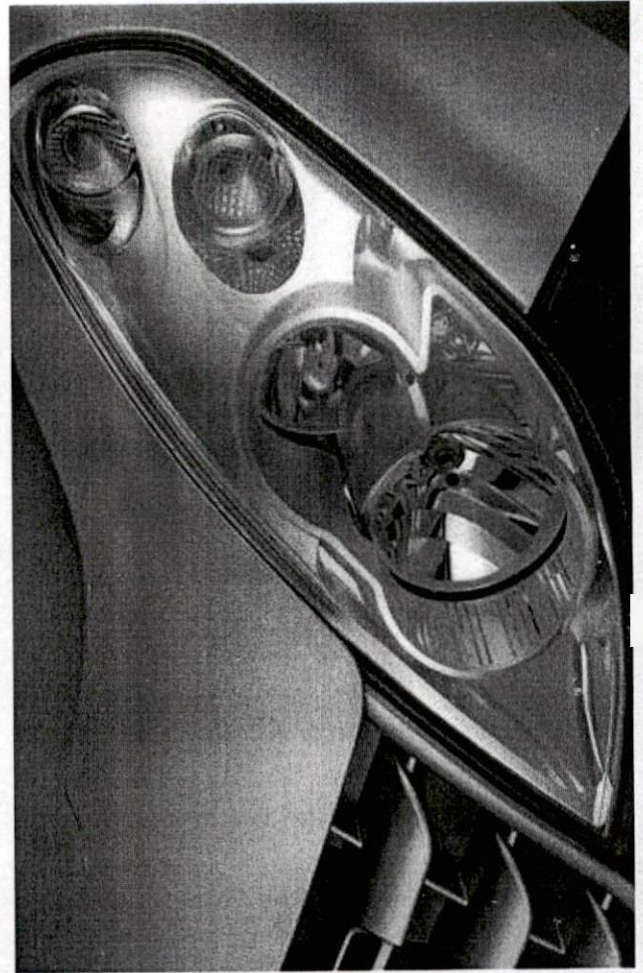
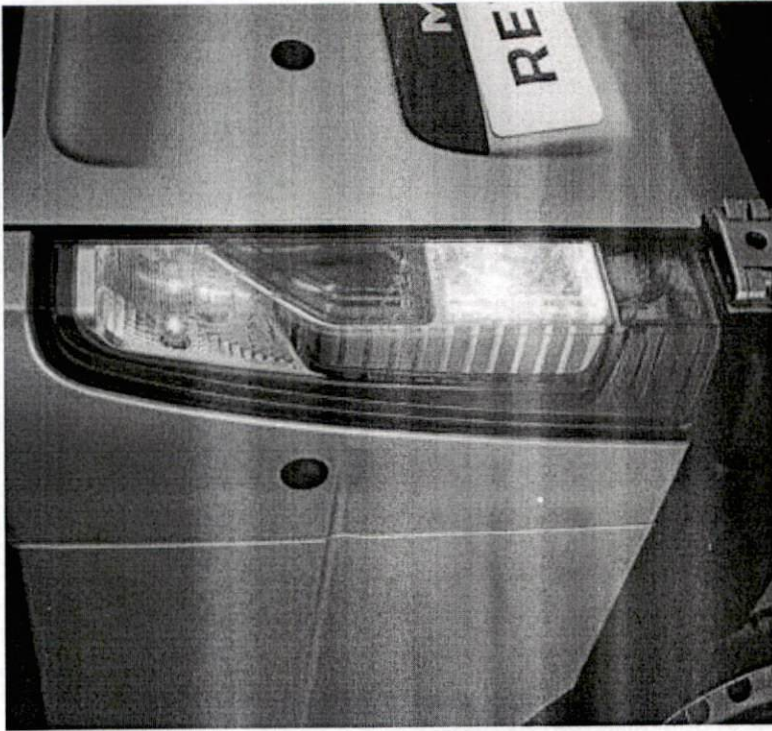
**1ª REVISÃO
COM 20.000 km**



Funções inteligentes que auxiliam na direção

OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

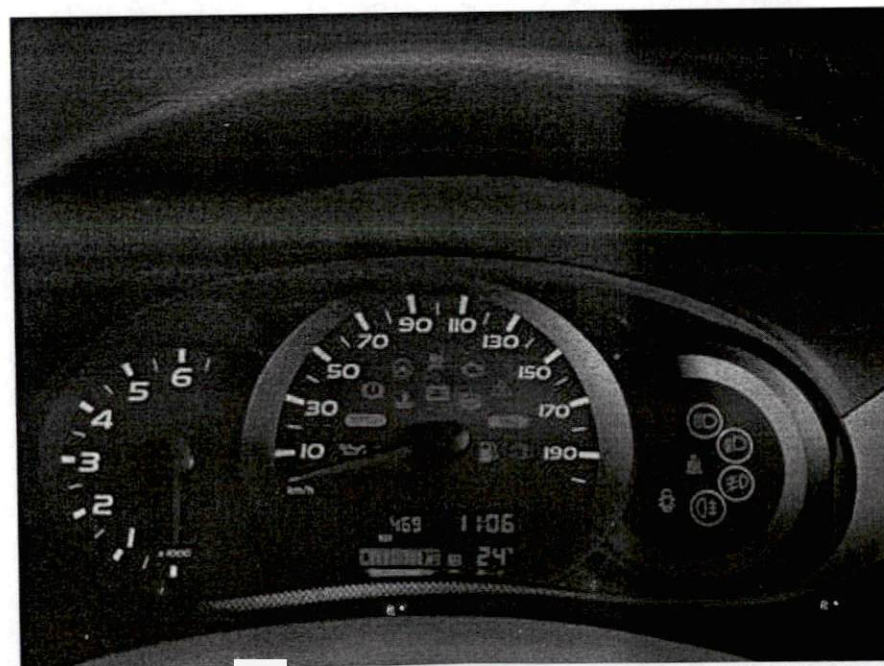
GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.

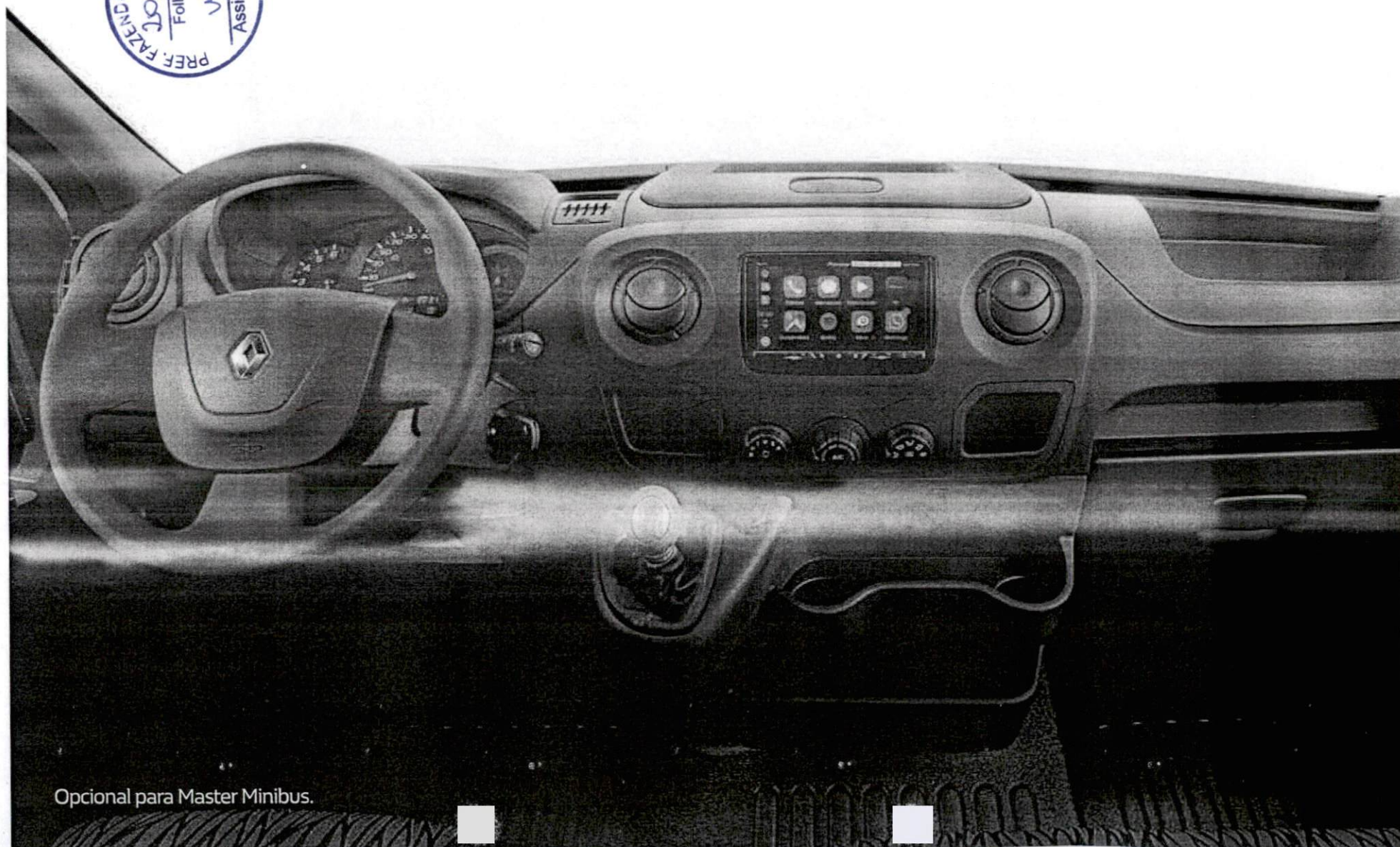




POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.





Opcional para Master Minibus.



Comando Satélite no volante*.

*Opcional.

POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

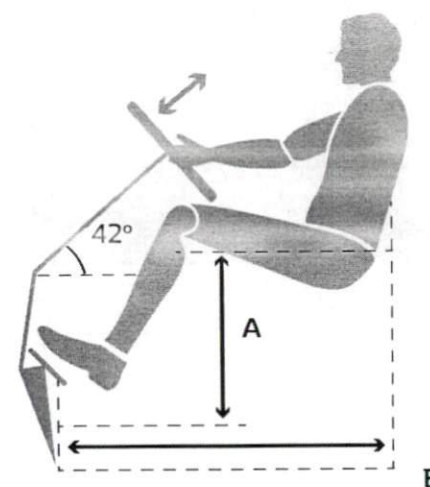
- Banco do motorista com regulagem de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulagem de altura.

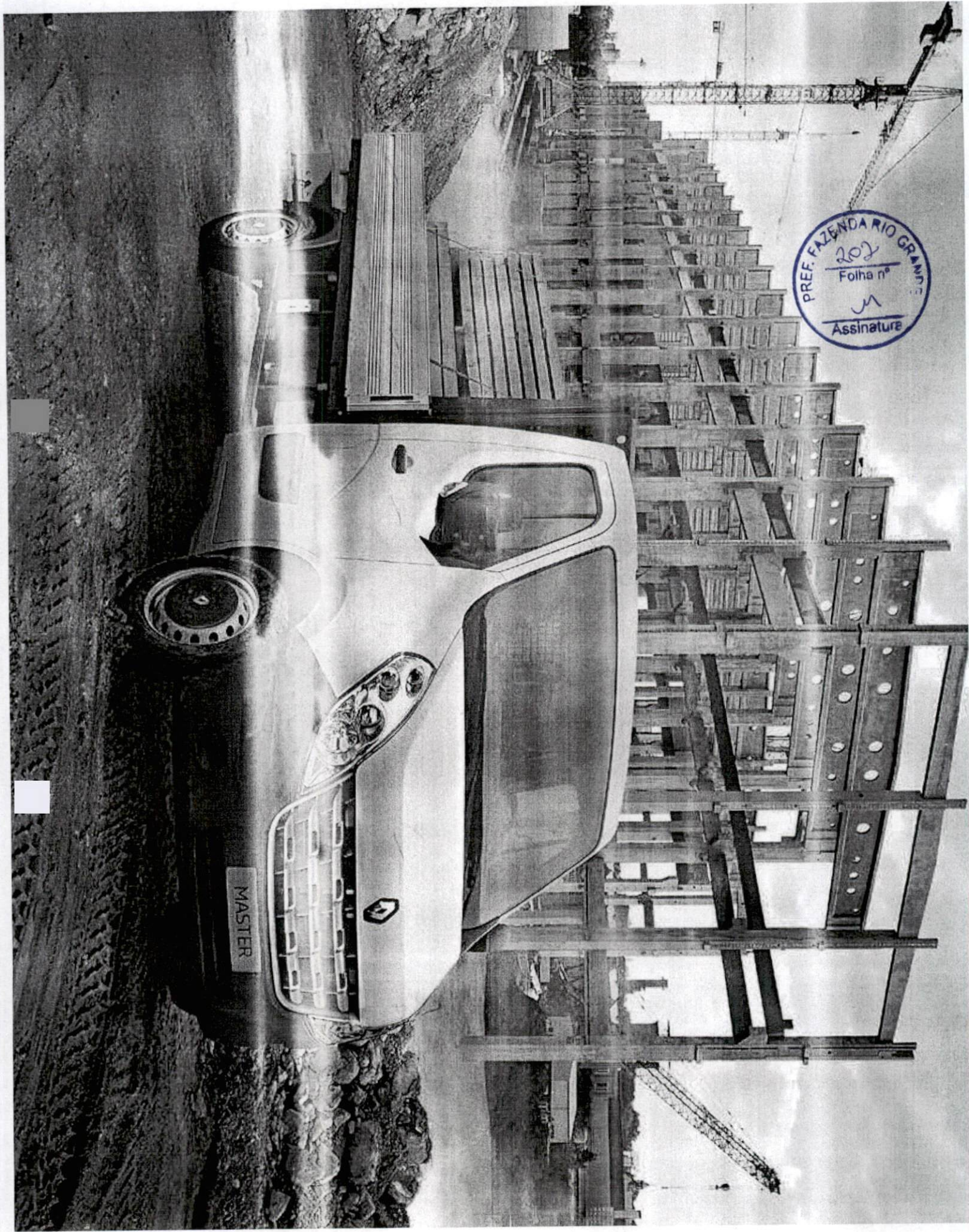
**ÂNGULO DE INCLINAÇÃO
DO VOLANTE: 42°**

DIMENSÕES DO BANCO:

A • 410 mm

B • 742 mm + 110 mm







Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações.

Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.



Carga de
1.760 kg



**Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine**

Acesse o QR com o leitor de seu celular
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.

Ficha técnica



Versão/Motor

Chassi Cabine 2.3 16V

Arquitetura	Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.500

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

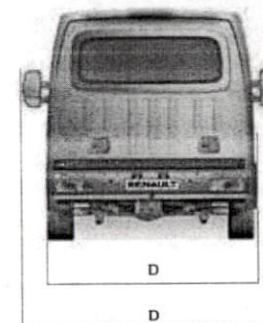
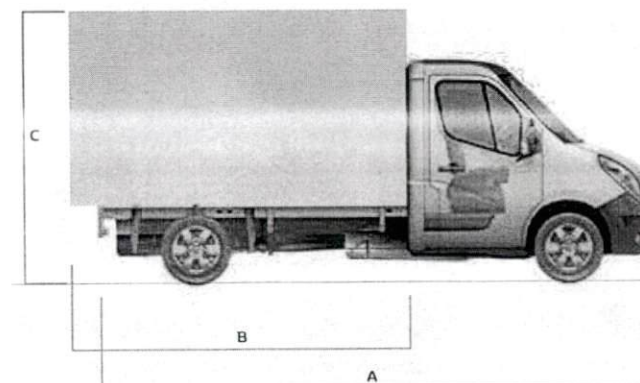
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

CAPACIDADE MÁXIMA

Baú	18 m³
Caçamba	8 m²



DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.643
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.740
Carga útil	1.760
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750



Equipamentos e opcionais

	2.3 16V
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado	OP
Ar quente	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•
Cinzeiro	•
Computador de bordo	OP
Console central com tampa porta-prancheta	•
Direção hidráulica	•
Iluminação do interior central dianteira	•
Retrovisores externos com dupla visão	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	•
Tomada 12 V	•
Vidros dianteiros elétricos	•
SEGURANÇA	
Airbag duplo	•
Alerta de cinto de segurança	•
Barra de proteção lateral nas portas	•
Bloqueio de ignição por transponder	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•
Estepe externo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	•
Faixa de proteção lateral na cor preta	•

	2.3 16V
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•
Freios ABS	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•
Protetor plástico de para-lama dianteiro	•
Retrovisores com setas de direção integradas	•
Sistema CAR – travamento automático ao atingir 6 km/h	•

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas	•
Corrente de distribuição no motor	•
Indicador de troca de marca (GSI)	•
Luz de advertência do nível de óleo	•
OCS (Oil Control System)	•

• = série | OP = opcional pack | - = não disponível

•Pack Luxu Chassi

Ar-condicionado + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite
e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina + Tampa Porta-Laptop

Cores disponíveis



Branco Glacier (CO)



Preto Nacrê (PM)



Prata Étoile (PM)



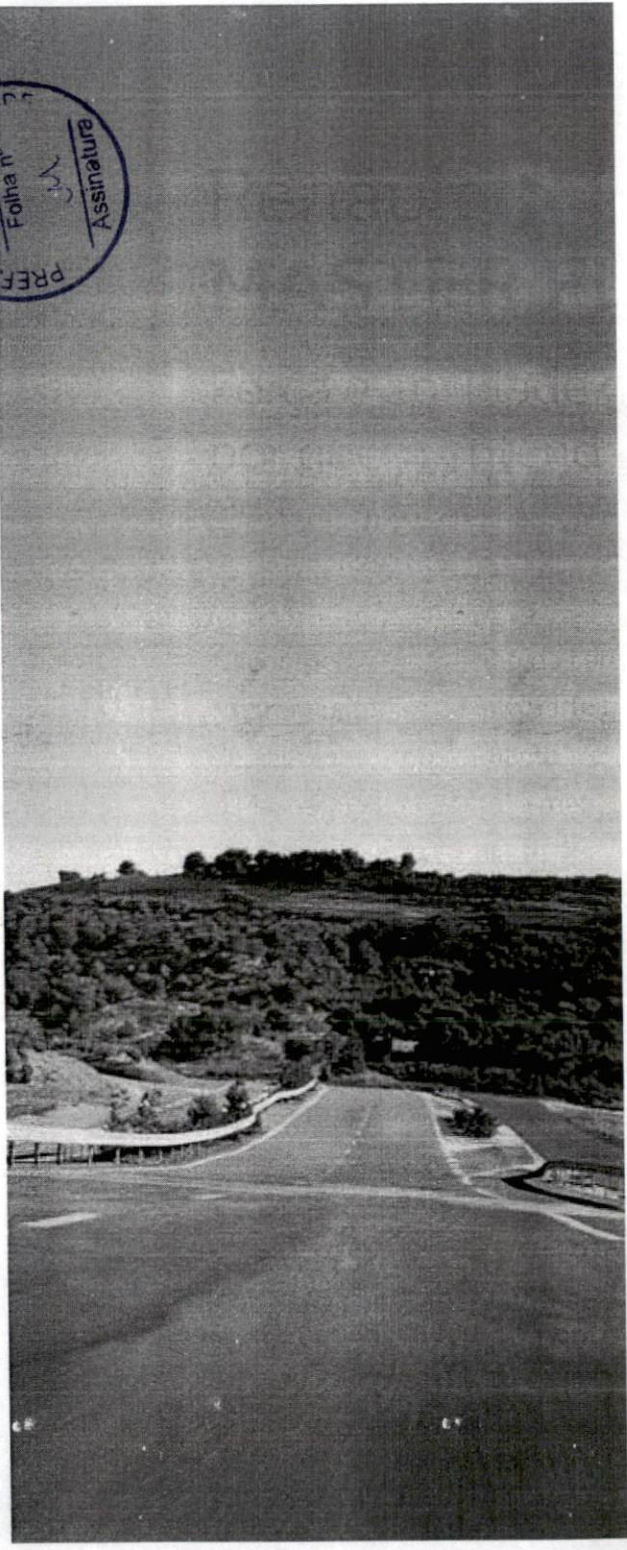
Cinza Acier (PM)



Vermelho Vivo (CO)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica





Renault **MASTER FURGÃO**

Força e agilidade comprovadas
por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.



**Conheça todos os detalhes do
Renault Master Furgão**

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.



MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

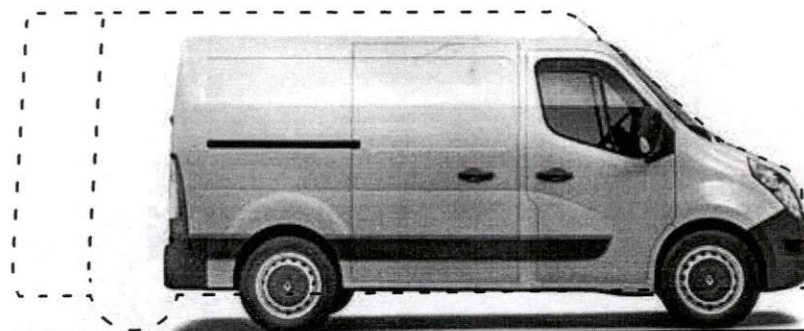
PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME:
DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem
possui CNH da categoria B,
pois não há necessidade de
habilitação especial.



3 Opções de
comprimento

2 Opções
de altura



Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de
comprimento

1 Opção
de altura



Ficha técnica

Versão/Motor

Furgão 2.3 16V

Arquitetura

Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente

Estrutura

Carroceria monobloco construída com aço

Grupo motopropulsor

Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão

Suspensão dianteira

Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos

Suspensão traseira

Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos

Garantia

1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão

Norma de emissão

Proconve L6

Cilindrada (cm³)

2.299

Número de cilindros/válvulas

4/16

Diâmetro x curso

85x101,3

Taxa de compressão

16:1

Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm

130 (92) @ 3.500

Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm

31,7 (310) @ 1.500

Tipo de alimentação

Common Rail Turbo Intercooler

Tipo de combustível

Diesel S50/S10

Caixa de câmbio/tipo/número de marchas

PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré

Transmissão

Por meio de 2 árvore transversais com juntas homocinéticas

Capacidade do tanque de combustível (litros)

100

RODAS E PNEUS

Pneus

225/65 R16

Rodas

Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

Velocidade máxima

145 km/h

Aceleração 0-100 km/h (s)

17,1

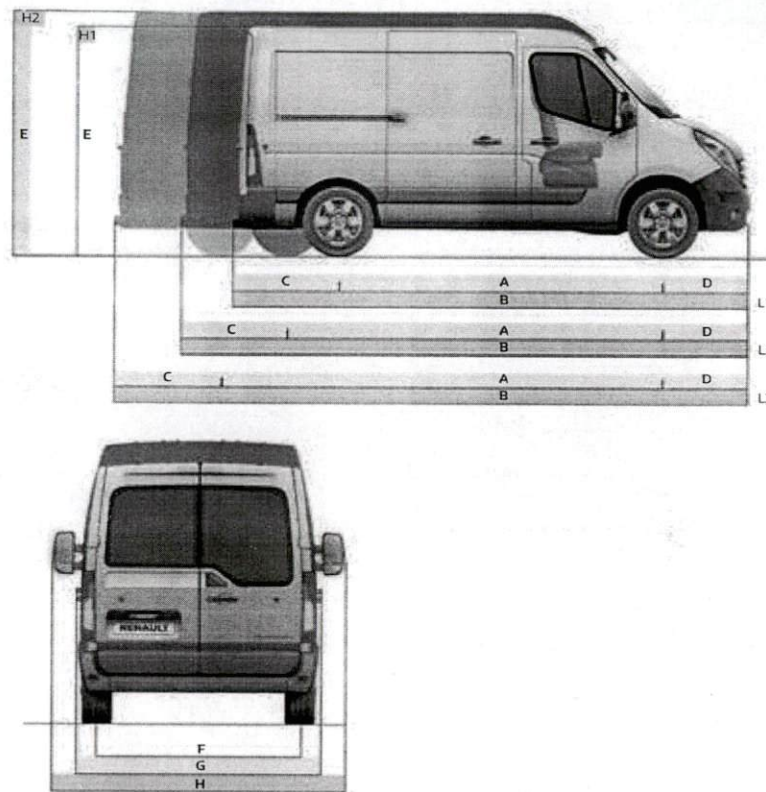
FREIOS

Freios

A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.496
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total (máxima)	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao sol (mínima/máxima)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.964	2.067
Carga útil	1.593	1.536	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750



Equipamentos e opcionais

Cores



VERMELHO VIVO (CO)



CINZA ACIER (PM)



BRANCO GLACIER (CO)



PRETO NACRÉ (PM)



PRATA ÉTOILE (PM)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	*	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem de altura	*	*	*	*	*
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	*	*	*	*	*
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com regulagem manual	*	*	*	*	*
Tomada 12 V	*	*	*	*	*
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP

SEGURANÇA

Airbag duplo	*	*	*	*	*
Alças de fixação no compartimento de carga	*	*	*	*	*
Alerta de cinto de segurança	*	*	*	*	*
Barra de proteção lateral nas portas	*	*	*	*	*
Bloqueio de ignição por transponder	*	*	*	*	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	*	*	*	*	*
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	*	*	*	*	*
Freios ABS	*	*	*	*	*
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP	OP
Iluminação lateral externa	-	-	*	-	*
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	*	*	*	*	*
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	*	*	*	*	*
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*	*	*	*	*
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de distribuição no motor	*	*	*	*	*
Indicador de troca de marcha (GSI)	*	*	*	*	*
OCS (Oil Control System)	*	*	*	*	*
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	*	*
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	*	*	*	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-	-

* = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

ACESSÓRIOS

ACESSÓRIOS	Referência
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Forro de madeira

Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de furgão) + Tampa Porta-Laptop

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Grade de Proteção atrás do Motorista + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitré)

• Pack Luxo Vitré

Pack Conforto Vitré + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2) + Tampa Porta-Laptop



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

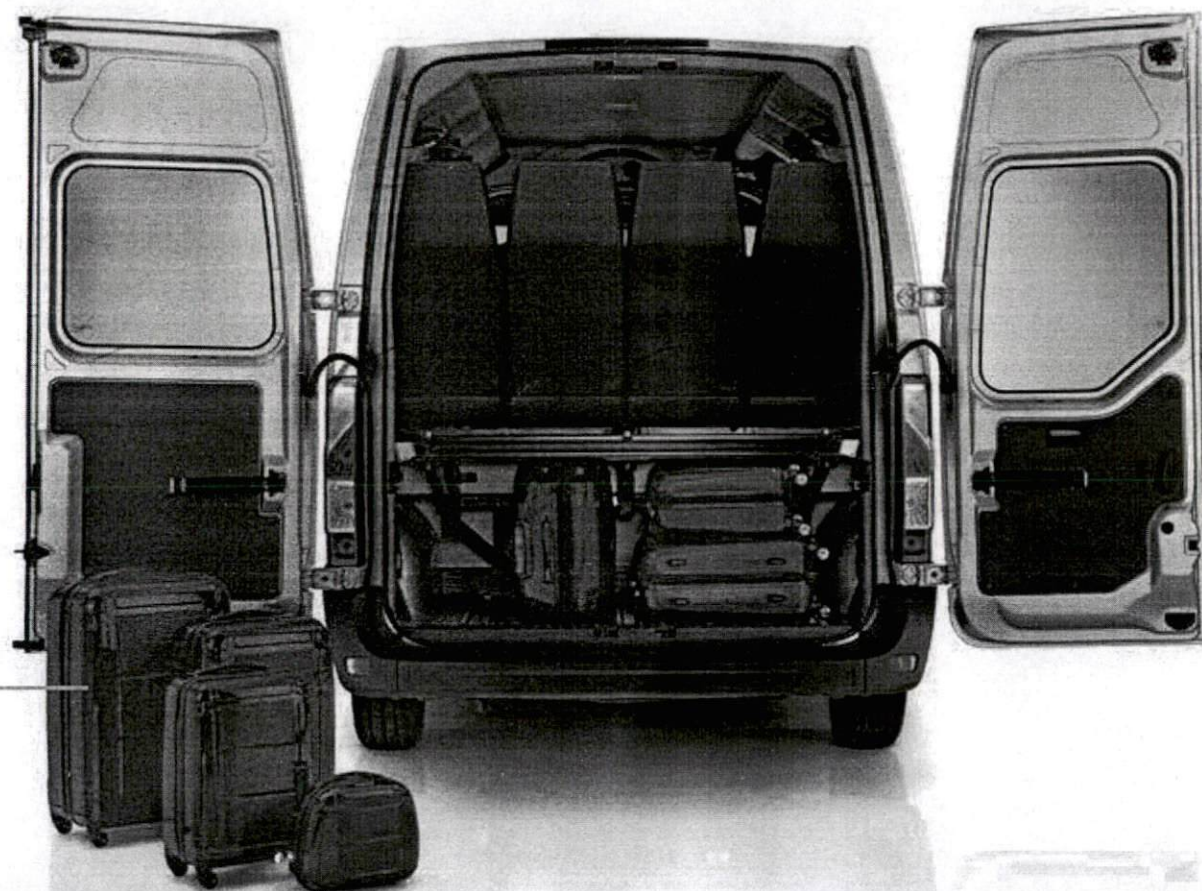


Renault **MASTER MINIBUS**

Conforto e segurança
no transporte de pessoas

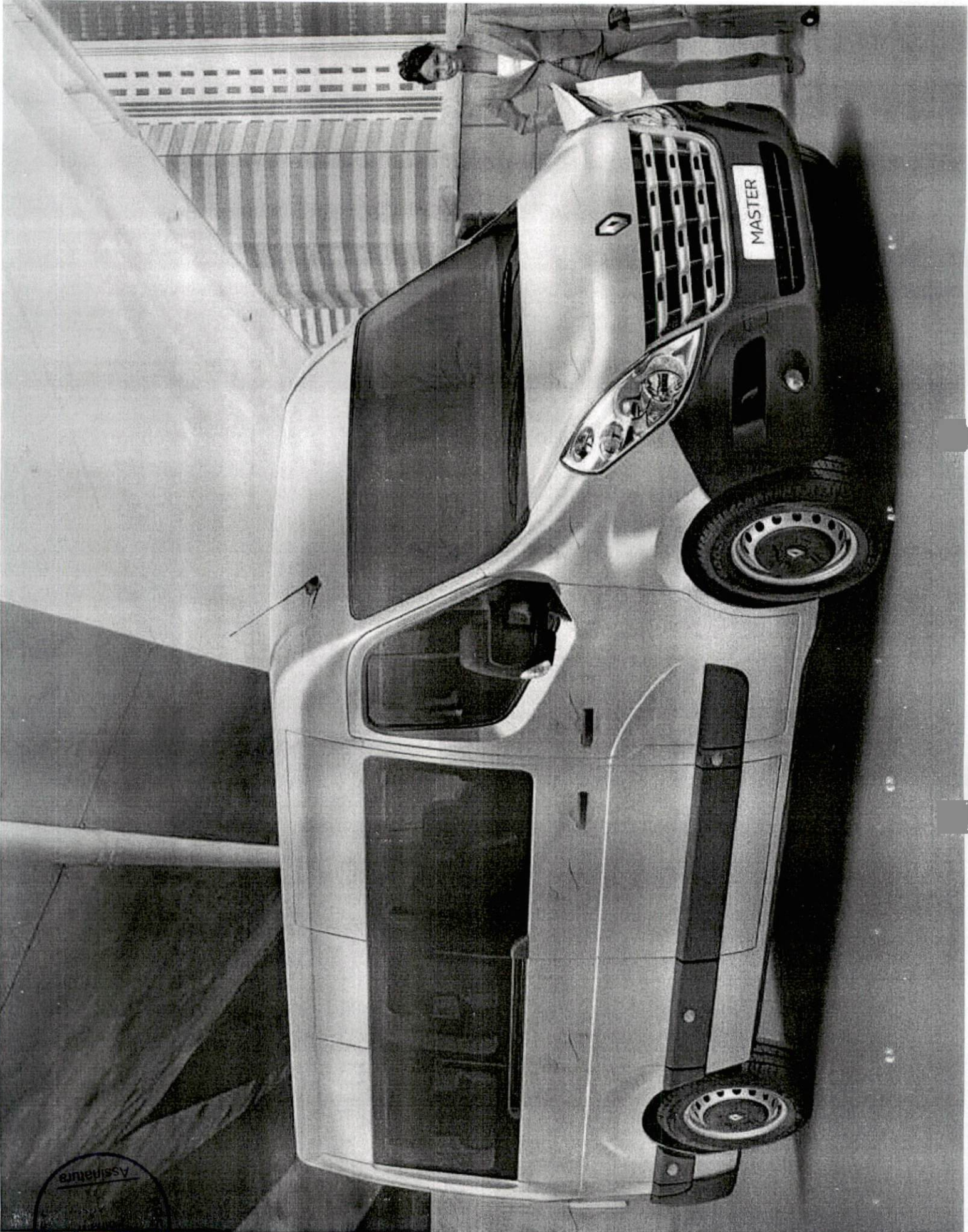
- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Bagageiro de
1.000 litros



Conheça todos os detalhes
do Renault Master Minibus

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.



Assinatura
FAZENDA RIO GRANDE
24



Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

16 LUGARES

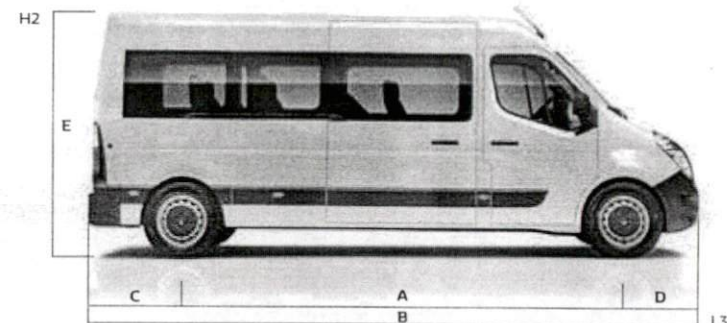
Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



Ficha técnica



Versão/Motor	Minibus 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm ³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,8
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira



DIMENSÕES (mm)

	L3H2
A Entre-eixos	4.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.496

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.508
Carga útil	1.242
Peso Bruto Total (PBT)	3.750

Equipamentos e opcionais

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•
Ar-condicionado com saídas traseiras	•
Ar-condicionado	•
Ar quente	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•
Banco traseiro com encosto rebatível 1/1	•
Computador de bordo	OP
Conta-giros	•
Direção hidráulica	•
Iluminação individual de leitura para passageiros	•
Retrovisores externos com dupla visão	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	•
Tampa do porta-laptop	OP
Tomada 12 V	•
Vidros dianteiros elétricos	•

SEGURANÇA

Airbag condutor	•
Alerta de cinto de segurança	•
Barra de proteção lateral nas portas	•
Bloqueio de ignição por transponder	•
Brake light	•
Câmera de ré	OP
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•
Freios ABS	•
Iluminação lateral externa	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•
Sensor de ré	OP
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	•

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas	•
Corrente de distribuição no motor	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•
OCS (Oil Control System)	•
Tacógrafo digital	•

Executive
L3H2



Cores



BRANCO GLACIER (CO)



PRATA ÉTOILE (PM)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA ACIER (PM)



VERMELHO VIVO (CO)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS

Referência

Estribo lateral	7702271456
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Pack Techno Minibus Executive

Computador de Bordo, Faróis de Neblina, Tampa do Porta-Laptop, Sensor de Ré, Câmera de Ré e Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen com Bluetooth® e Entrada Auxiliar, Conectividade com o Apple Carplay, Android Auto e TV Digital

ie | OP = opcional pack



Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios sob medida

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.



Atendimento **especializado**

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de Pós-Venda **prioritários**

Os serviços de Pós-Venda da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.



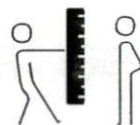
Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Minibus 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,3 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 7,8 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 267 (diesel).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Furgão 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,8 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 8,2 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 252 (diesel).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Chassi Cabine 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,9 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 8,1 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 252 (diesel).

Renault **PRO+**

Concessionárias especializadas



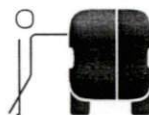
DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas **especializada em veículos utilitários**
- Manutenção em veículos utilitários de **até 5 toneladas**
- **Financiamento especializado** para clientes profissionais
- **Plano exclusivo de manutenção** para os veículos da sua empresa



FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, **incluindo versões transformadas**
- Test drive de veículos utilitários **sem agendamento**
- **Test drive específico** para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados **em até 48 h**



MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- **Atendimento prioritário** no Pós-Venda
- Consultor de serviços **disponível na entrega do veículo**
- Revisões programadas conforme manual **serão entregues no mesmo dia***

*Desde que o veículo dê entrada até às 09:00 h e não necessite de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peça.

Continue sua experiência com o Renault Master em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2018/2019. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2018/2019. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem

avisar. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins put

s. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733130 – FEVEREIRO/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Processo: 278/2020		Licitação: 119/2020 - PE		Data da Homologação:					
Fornecedor: 16912 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA									
1	42-02-0105	Veículo tipo van 0km: Capacidade 15+1 lugares,bancos recliná	RENAULT MASTER	PÇ	1,000	0,0000	180.000,0000	180.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			180.000,00	

Fazenda Rio Grande, 9 de Novembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 119/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 119/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio 'Paraná Cidade', conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", tendo como vencedora a seguintes empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Ofício nº 212/2020 - SMELJ

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2020.

Eu Bruno Oliveira de Assis, secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, concordo com o trâmite realizado

Certos em contar com sua atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações esportivas.



Bruno Oliveira de Assis
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4867/2019
CREF 017606-G/PR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 921/2020

Processo n. 38622/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 119/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo de transporte tipo Van, com 16 (dezesesseis) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do bem a ser adquirido e a destinação do mesmo.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceu uma única proponente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de novembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Eder Emerson da Cruz Capellaro
Procurador do Município
Matrícula n.º 353.684
OAB/PR n.º 40.630

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 119/2020 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Fazenda Rio Grande
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0119/2020
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN TETO ALTO, nova, zero km, capacidade para transporte de 16 (15+1) passageiros e potência mínima de 130 CV.
Lote(s) : 1==> R\$ 180.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$180.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$106.482,62;
Contrapartida Municipal: R\$73.517,38;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/12/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : ASSOMECC
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 119/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio 'Paraná Cidade', conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 921/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº286/2020 de 04 de dezembro de 2020

Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 119/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio 'Paraná Cidade', conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 921/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma di
por DAYANNE CATHE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983
Dados: 2020.12.04 17
-03'00'



emementais.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

113260/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2020

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais qualificados para a execução do Programa: Criança Feliz.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de dezembro de 2020, Hora: às 11 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 113.985,36 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgov-emementais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

113261/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

NOTA EXPLICATIVA AO LEILÃO 001/2020

Em relação ao edital Leilão 001/2020, a VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, informamos:

1- O lote 15 referente aos Pneus, trata-se de carcaças sem condições de recuperação, conforme decretos 16141/2020 e 16648/2020, disponíveis junto ao nosso portal de transparência.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.

Claudinei Schreiber

113409/2020

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 140/2020 - Aquisição de 01 automóvel sedan 0KM, com recursos obtidos através de Convênio firmado com o Paraná Cidade (SAM 49), referente ao Pregão Eletrônico n.º 045/2020.

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: FLORISA VEÍCULOS LTDA

Data: 07/12/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de fornecimento por 51 dias, até 31/12/2020.

113417/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ERRATA

Na cláusula terceira do Contrato 127/2020 da Tomada de Preços 006/2020, ONDE SE LÊ: "As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 477.5/6.1024.3449051020100." LEIA-SE: "As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Programa Transferências Voluntárias, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 477.5/6.1024.3449051020100."

Engenheiro Beltrão, 07 de Dezembro de 2020.

WALMIR SEGURO

Presidente CPL

113442/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 119/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio 'Paraná Cidade', conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O processo atendeu a

legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 921/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

113533/202

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n.º 188/2020

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para uso nos diversos serviços da Secretaria da Saúde em decorrência de infecção humana pelo Corona Vírus (Covid-19) para atender a demanda dos profissionais em enfrentamento ao COVID 19, de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas e, condições descritas neste termo de referência e seus anexos. Valor Máximo: R\$ 255.428,24. Abertura e avaliação das propostas: 16 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2020.

Juliana Penayo de Melo/Pregoeira

Pregão Eletrônico n.º 164/2020 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de três (03) Aparelho de Raios-X Digital Fixo, um (01) Aparelho de Raios-X Digital Portátil e um (01) Sistema de Digitalização de imagens de Raios-X - CR, para uso no Hospital Municipal Padre Germano Lauck para atender a demanda da pandemia do COVID-19. Abertura e avaliação das propostas: 18 de Dezembro de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N.º do ID 849338. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de Dezembro de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

113539/2020

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 049/2020, além das demais legislações aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 773/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLÓRIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. (PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI). Data de Abertura: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2020 às 11:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 21 de Dezembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 21 de Dezembro de 2020, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico n.º 039/2020 estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de Dezembro de 2020, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e endereço eletrônico <http://www.guaraci.pr.gov.br/> em "Portal da Transparência".

Guaraci, 07 de Dezembro de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
PREGOEIRO

113341/2020

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 Processo Administrativo N.º 496/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 119/2020

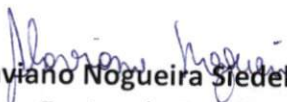
Protocolo Fly nº: 38622/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **119/2020**, com objeto o "Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio 'Paraná Cidade', conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", para emissão de **Contrato** em favor da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2020.


Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 186/2020.
De 17 de dezembro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal como responsável pelo recebimento do objeto e como gestora do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 119/2020, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.263/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal: **Sayonara Conceição Wozhiak**, matrícula n. 358.405, como responsável pelo recebimento do objeto, bem como gestora do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 119/2020 – aquisição de veículo van de 16 lugares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



234
Folha
Nº 134

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 188/2020 ID3546- PE 119/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E A EMPRESA RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ 95.422.986/0001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Marcio Claudio Wozniack, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.558.084-0 SSP/PR, CPF nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. Fabiano Dias dos Reis, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Laser e Juventude Sr. Bruno Oliveira de Assis, CPF nº 055.050.357-95, e a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 31.762.716/0001-50, localizada na Rua Bolivia, nº 1380 - Sala 2B - Jardim Consolidação, Franca/SP, CEP: 14.400-070, telefone: (16) 3432-6055, e-mail: raquelempresas@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Raquel Mendes Facioli, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 47.119.376-8SSP/SP, CPF nº 380.412.718-55, residente na Rua Voluntário Adriano Cintra, nº 503, Bairro: Vila Nova, Franca/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05 de Novembro de 2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de Transporte tipo Van - 16 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal, Lazer e Juventude - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 119, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

RFP MAQUINAS E
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA:317627160
00150

Assinado de forma
digital por RFP
MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:31762716000150
Dados: 2020.12.18
14:50:27 -03'00'

1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52

32.01 27.812.0006 2.024.44.90.52

32.01 27.812.0006 2.138.44.90.52

32.01 27.812.0006 2.023.44.90.52.

235
Folha 11
R. L. S.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande- CNPJ nº 95.422986/0001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

RFP MAQUINAS E
EMPREENHIMENT
OS
LTDA:317627160
00150

Assinado de forma
digital por RFP
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:31762716000150-2
Dados: 2020.12.18
14:50:39 -03'00'

Gabinete Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500 - CNPJ: 95.422.986/0001-02



Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

RFP MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:317627160001
50

Assinado de forma digital por
RFP MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:31762716000150
Dados: 2020.12.18 14:50:52
-03'00'

3



- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades/multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

RFP MAQUINAS E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:317627160001
50

Assinado de forma digital
por RFP MAQUINAS E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:31762716000150
Dados: 2020.12.18
14:51:04 -03'00'



A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula 358405, designado pela Portaria nº 186/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula 358405, designado pela Portaria nº 186/2020

RFP MAQUINAS E Assinado de forma
EMPREENDIMEN digital por RFP
TOS MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:31762716000150
Dados: 2020.12.18
00150 14:51:16 -03'00'



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2020


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Bruno Oliveira de Assis
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

RFP MAQUINAS E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:317627160001
50

Assinado de forma digital
por RFP MAQUINAS E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:31762716000150
Dados: 2020.12.18
14:45:48 -03'00'

Raquel Mendes Facioli
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Testemunhas:





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.762.716/0001-50

Razão Social: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Endereço: RUA BOLIVIA 1380 SALA 2B / JD CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120404050630156570

Informação obtida em 15/12/2020 15:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:52 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **27CF.714C.8028.F90B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.762.716/0001-50

Certidão nº: 17345884/2020

Expedição: 28/07/2020, às 10:00:19

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.762.716/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 31.762.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27536373

Data e hora da emissão 27/11/2020 15:17:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 76415/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CACA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDACOES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 76415/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50



Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 102020192138

Franca, 20 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 76416/2020

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2020043001 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Inscrição nº: 085528-5 - Inscrição Antiga: 03000000085528
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 2B
Data Constituição: 15/10/2018

Atividade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Início Atividade: 15/10/2018 Processo: 2018053057

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 76416/2020

EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BOLIVIA, 1380
JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA SP
CNPJ: 31.762.716/0001-50



Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 101020192290

Franca, 20 de Outubro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020 ID 3546

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 31.762.716/0001-50;

OBJETO: "Veículo de Transporte tipo Van - 16 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal, Lazer e Juventude";

FISCAL ADMINISTRATIVO/GESTORA DO CONTRATO: Sayonara Conceição Wozhiak - Matrícula 358405;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 119/2020;

PROTOCOLO: 38622/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2020;

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 299/2020 de 18 de dezembro de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 - ID 3439

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 95.422.985/0001-02;
OBJETO: Obras de pavimentação urbanas em CBUQ nos Bairros Iguaçu, Sta Terezinha e Centro, com área de 6584,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento com meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2020;
PROTOCOLO: 40844/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar de 23/11/2020;
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 - ID 3431

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 07.734.183/0001-83;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Estados (LOTE II), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2020, fornecida pelo CONTRATANTE".
MODALIDADE: Concorrência Pública 06/2020;
PROTOCOLO: 48725/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 04/01/2021;
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020.

Coordenação de Contratos

249
Folha 111
[Assinatura]

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 - ID 3430

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Nações I (LOTE II), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2020, fornecida pelo CONTRATANTE".
MODALIDADE: Concorrência Pública 06/2020;
PROTOCOLO: 33524/2020;
PRAZO SUPRESSÃO: Fica reduzido o valor de R\$ 20.088,91 (Vinte mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos), referente adequação de metafísica, representando glosa contratual de 8,08%, passando o contrato original a totalizar R\$228.625,46 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020 ID 3548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.762.716/0001-50;
OBJETO: "Veículo de Transporte tipo Van - 16 Lugares, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal, Lazer e Juventude".
FISCAL ADMINISTRATIVO/GESTORA DO CONTRATO: Sayonara Conceição Wozniak - Matrícula 358405;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 119/2020;
PROTOCOLO: 38622/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2020;
PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 5788 | < << >> > |

Natureza: Principal | Nome do PDF: |

Nº Protocolo / Ano: | Ata Reg. Preços |

Nº Contrato: 188/2020

Tipo de Contrato: VEICULO DE TRANSPORTE TIPO \ | Origem do Contrato: Própria Entidade |

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade | Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE |

Processo / Ano: 278 | 2020 | PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano: |

Fornecedor: 16912 | Listar | RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 18/12/2020

Data da Vigência de: 18/12/2020 à 20/12/2021

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 180.000,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 180.000,00

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio "Paraná Cidade", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Observações: Pregão Eletrônico N° 119/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5788

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO C	18/12/2020	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

10:23 04/01/2021

Protocolo: 38622/2020 Requerente: Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo
foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e
arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

04/01/2021.

